



Ofício nº 126/2021

Ivaí, 06 de Maio de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que seja feita dispensa de licitação no valor de R\$ 15.255,00 para pagamento do curso de capacitação “Mão na massa – Ferramentas tecnológicas” que será realizado com os professores da rede municipal de ensino.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

Prezada Secretária de Educação de Ivaí-Pr
Célia Siombalo Chaida

PROPOSTA “MÃO NA MASSA” – FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Objetivo: Apropriação de ferramentas tecnológicas básicas para uma transformação digital no apoio na condução das atividades na melhor condução de aulas híbridas, remotas e presenciais sob o viés das Metodologias Ativas.

JUSTIFICATIVA

1. Proporcionar novos caminhos para o ensino e aprendizagem, além de novas metodologias, formando educadores e os ajudando a descobrir estratégias inovadoras para o aperfeiçoamento do processo educacional diante desse novo cenário de ensino remoto e híbrido.
2. Ajudar a elevar o índice de desenvolvimento da educação básica - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) -, alcance a meta proposta pelo Ministério da Educação (MEC) de 6,0.
3. Tornar as aulas mais atraentes e inovadoras: ampliando possibilidades para alunos e para professores e transformando a aprendizagem, tornando-a mais motivadora e significativa.
4. Contribuir para a diminuição das reprovações e da evasão escolar: auxiliando os alunos com facilidades ou dificuldades de aprendizagem através da educação personalizada, e despertando o interesse dos “nativos digitais” para os estudos.
5. Aumentar a integração e o diálogo entre alunos e professores: incentivando a autoconfiança, afetividade, autonomia e socialização entre docentes e discentes.
6. Auxiliar na melhoria do desempenho dos alunos: ampliando a sala de aula para fora do horário e do ambiente escolar, e melhorando, inclusive, a produtividade na lição de casa.
7. Estimular alunos a aprenderem e a ensinarem: aumentando, também, o diálogo com a família, em casa, sobre os assuntos vistos em aula, seja no modelo do ensino híbrido, remoto ou presencial.
8. Despertar a curiosidade e as novas descobertas: estimulando novas experiências através da cultura digital – prevista na BNCC construindo novas competências e contribuindo para o desenvolvimento de crianças e adolescentes no município de Ivaí-Pr.

ESCOPO DA PROPOSTA INICIAL DE FORMAÇÃO

CARGA HORÁRIA : 14h

PÚBLICO-ALVO: Professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental 2, Coordenadores das Escolas e CMEIS

1- ENSINO HÍBRIDO – POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h)

Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.

2- SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min)

SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias.

Exemplos de Sway:

<https://sway.office.com/t6lBsegNxx6kS8Ge?ref=Link>

<https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S>

CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como *facebook, whatsapp*.

3- Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE(30min) + KAHOOT (1h)

KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.

4- Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15)

FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.

5- Tira-dúvidas do FLIPGRID(30min) , KAHOOT(30min), BAIIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h)

BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas.

6- Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(30min) , EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30)

EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como *facebook e whatsapp*.

7- Tira-Dúvidas da EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h30)

GRAVAR TELA PELO COMPUTADOR: Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social – *facebook, whatsapp*.

**MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses)
CARGA HORÁRIA : 16h**

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações.

OBSERVAÇÕES

- 1- Todos os encontros formativos e de mentoria pedagógica seriam remotos de 2h no Microsoft Teams com auxílio no chat de professores servidores da secretaria de educação.
- 2- Ao final da Formação e Mentoria Pedagógica passaríamos uma lista de chamada e avaliação no Microsoft Forms para mensurar a participação ao vivo dos professores e o nível de satisfação das apresentações.
- 3- Os professores que participarem de todos os encontros formativos ao vivo receberão um certificado de 14h. Os professores que participarem de todas as mentorias pedagógicas receberão um certificado de 16h.

IMPLANTAÇÃO ECOSSISTEMA MICROSOFT

- Adoção da Licença Educacional A1.
- Criação de logins para todos os 104 professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental , 1700 alunos, coordenadores e gestores da Secretaria de Educação.
- Ensalamento dos alunos e professores na sala de aula virtual (Microsoft Teams). Cada professor e cada aluno em sua devida sala de aula virtual.
- Suporte técnico para recriação de conta, senhas (10h)
- Formação Microsoft Teams (4h)

INVESTIMENTO

Proposta 1: Encontros Formativos com todos os segmentos juntos (14h) : R\$ 7.560,00

Proposta 2: Encontros Formativos (14h) + Mentoria Pedagógica E.Infantil e Ensino Fundamental (16h) Total 30h: R\$11.980,00

Proposta 3: Implantação Ecosystema Microsoft , suporte técnico(10h) e a formação Microsoft Teams(4h): R\$4.970,00

Proposta 4: Encontros Formativos com todos os segmentos(14h) + Mentoria Pedagógica(16h) + Implantação Ecosystema Microsoft 1700 alunos, 104 professores, suporte técnico (10h) + Ensalamento alunos e professores + formação Microsoft Teams(4h):R\$16.950,00*

***Para a proposta 4 foi concedido um desconto de 10%. Novo valor de investimento: R\$15.255,00**

Emitimos nota fiscal.

Proposta válida até 31.05.2021



Prof. Helio Vieira dos Santos
profhelio@aulas365.com.br

(041) 99514-2304 

“Fala-me eu me esquecerei, ensina-me eu me lembrarei, ENVOLVA-ME e eu APRENDEREI” – Provérbio Chinês



Olá, boa tarde!!

Segue, logo abaixo, a proposta relacionada às formações em ferramentas digitais.

FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

1. OBJETIVO

Proporcionar a utilização efetiva de ferramentas tecnológicas para a realização e apoio às aulas remotas, híbridas e presenciais, com vistas às metodologias ativas.

2. JUSTIFICATIVA

As intenções são apresentar as metodologias ativas e diferentes estratégias para formação de docentes e aperfeiçoamento dos momentos educativos, haja vista a nova realidade remota e híbrida, bem como desenvolver aulas mais atraentes e adequadas ao novo momento, com professores e profissionais da área educacional mais preparados. Além disso, buscar níveis cada vez mais consistentes e elevados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), ter alcance aos alunos com mais dificuldade ou facilidade de aprendizado, facilitar a comunicação entre professores, alunos e área administrativa, aumentar a produtividade (quantitativa e qualitativamente), estimular a curiosidade e a imaginação, com vistas à BNCC e suas competências.

3. FORMAÇÕES

CARGA HORÁRIA: 12h

PÚBLICO-ALVO: Docentes do nível fundamental e equipe diretiva-pedagógica.

- a) ENSINO HÍBRIDO – 1h: Apresentação interativa e participativa sobre o ensino híbrido com ênfase nas metodologias ativas e ferramentas tecnológicas;
- b) SWAY E TIRA-DÚVIDAS – 2h: O Microsoft Sway é um aplicativo que permite criar relatórios interativos, histórias pessoais, apresentações etc.;
- c) CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE – 30min.: Disponibilização dos vídeos dos professores e outros autores;
- d) KAHOOT E TIRA-DÚVIDAS – 2h30: Aplicativo para elaboração de quizzes;
- e) FLIPGRID E TIRA-DÚVIDAS – 1h30: Quiz interativo e lúdico por meio de vídeo;
- f) DOWNLOAD DE VÍDEOS (YOUTUBE) – 30min.: Professores poderão utilizar vídeos baixados para edições ou utilização integral;
- g) EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR – 2h: Elaboração e edição de vídeos, desde a educação infantil ao nível 2 do ensino fundamental;
- h) GRAVAÇÃO DE TELA PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS – 2h: Recurso que possibilita a disponibilização de tutoriais, aulas síncronas e assíncronas.

4. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 16h (8h mensal , 2h por semana, durante 2 meses).

PÚBLICO-ALVO: Professores (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

Momentos de formação, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações.

OBSERVAÇÕES

- a) Formações de 2h por semana via Microsoft Teams;
- b) Acompanhamento da participação dos professores e sua satisfação ao longo das apresentações;
- c) Disponibilização de certificado aos professores que participarem de todas as formações (16h).

5. MICROSOFT – ESTRUTURAÇÃO

- a) Licença: Educacional A1;
- b) Logins: disponibilizados para todos os professores (104), alunos (1700), coordenadores e gestores da Secretaria de Educação;
- c) Criação das salas de aula virtuais no Microsoft Teams;
- d) Suporte técnico para contas e senhas (8h);
- e) Formação relacionada à ferramenta Microsoft Teams e suas funcionalidades (4h).

6. PROPOSTAS E INVESTIMENTOS

- a) Formações com todos os segmentos juntos (12h) : R\$8.000,00;
- b) Formações (12h) + Acompanhamento pedagógico (16h), ao todo 28h: R\$12.900,00;
- c) Microsoft – Estruturação + suporte técnico de 8h e formação da ferramenta (4h): R\$ 6.000,00;
- d) Formações com todos os segmentos juntos (12h), acompanhamento pedagógico (16h), Microsoft – Estruturação, suporte técnico de 8h e formação da ferramenta Teams(4h): R\$19.990,90;
- e) Todos os serviços com emissão de nota fiscal;
- f) Proposta válida até 01/06/2021.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

Silvestre Souza

250-1-1
41470



Prof. Silvestre Souza

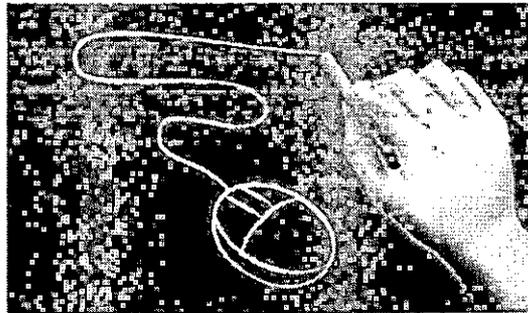
☎ (41) 99837-7743

✉ silvestre_psouz@hotmail.com

32.213.023/0001-70

Projeto

Entre o giz e o mouse uma conexão de saberes



2021

41470

Quem sou eu?



- ✓ Curitiba - Pedagoga e Design Instrucional. Há mais de oito anos atuando na área de Tecnologia Educacional na elaboração de conteúdos, cursos, materiais didáticos e gestão pedagógica.
- ✓ MIE Expert –Microsoft Innovative Educator Expert
- ✓ MCE - Microsoft Certified Educator.

E apaixonada por educação!

A/C Célia Siombalo Chaida

Secretária de Educação de Ivai-PR

Objetivo geral:

O projeto “Entre o giz e o mouse uma conexão de saberes”, tem na sua proposta central demonstrar a importância da formação continuada de docentes com foco em recursos tecnológicos. Quando utilizados como instrumentos pedagógicos efetivos e ligados ao currículo do profissional, tornando-se um elemento estruturante no processo de ensino–aprendizagem.

Justificativa

A formação de professores para o uso de recursos tecnológicos é primordial para assegurar o uso consequente, criativo e eficaz dos recursos tecnológicos nas escolas.

Segundo o documento organizado pelo movimento Todos Pela Educação (2014, p. 13) tratando de processos de inovação, há quatro características principais que devem ser compreendidas e refletidas pelos professores:

- a) risco – os professores devem sair da chamada “zona de conforto” e tentar abordagens pedagógicas diferenciadas;
- b) erro – como já citado anteriormente, o erro deve ser acolhido como uma forma produtiva de mudança e essencial em qualquer processo de aprendizagem;
- c) aprendizagem – para um melhor desenvolvimento profissional os professores precisam continuar aprendendo sobre novos conteúdos e processos;
- d) crítica – assim como todos os profissionais, os professores devem se deixar observar e estar abertos a feedbacks dos gestores, pares e alunos.

É importante enfatizar que o efetivo uso de computadores, da internet e dos recursos tecnológicos exige uma mudança no papel do professor. Este profissional deixa de ser apenas o transmissor de conhecimento e assume o papel de criador da aprendizagem. É mediador, motivador, e busca personificar o seu trabalho às necessidades de cada aluno.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- ✓ Propiciar aulas mais dinâmicas e interessantes, com uma nova abordagem de conteúdo, trazendo o professor como o mediador e os alunos como protagonistas desse conhecimento.
- ✓ Incluir professores e alunos na sociedade da informação, por meio de recursos educacionais que visam o seu crescimento de forma colaborativa, gradual e coordenada.
- ✓ Entender que os recursos tecnológicos no ambiente educacional devem estar alinhados a conteúdos, valores e habilidades tecnológicas.
- ✓ Compreender que o computador não será um instrumento que apenas ensina aprendizes, mas sim, a ferramenta em que abre novos olhares para seu desenvolvimento profissional. Portanto, a aprendizagem ocorre de fato para o docente, transpassando claramente aos educandos.
- ✓ Analisar que na era digital em que vivemos, não basta saber todo o conteúdo sem ter conhecimentos didáticos, é preciso juntar habilidades e competências e traduzi-las em atos.
- ✓ Criar condições que permitam desenvolver no professor competências profissionais a partir de, através de e para a prática. Ou seja, o professor pode aprender a partir da prática, o professor aprende através da prática e o professor aprende para a prática.

Proposta:

1 - Formações e Workshops

- **Público-alvo:** Professores, coordenadores, supervisores e equipe educacional de todos os segmentos.
- **Estimativa de participantes:** Até 104 pessoas.
- **Carga horária:** 30 horas divididas em 3 ciclos.
- **Vigência:** 4 meses (um encontro por semana).
- **Metodologia:** Nestes ciclos de formações os participantes serão imersos em várias ferramentas digitais como: *Wordwall, Prezi vídeo, Mentimeter, Wakelet, Nearpod, FlipGrid, Kahoot, Miro e Padlet* em uma abordagem learning by doing (aprender fazendo), atrelada a tematização e/ou problematização a partir do contexto dos participantes e serão realizadas em ambientes virtuais através do *Microsoft Teams* além de participar de workshops com assuntos relevantes a educação. Ao final de cada ciclo ocorrerá um momento de tira-dúvidas e dicas de práticas pedagógicas.
- **Premissas:** Os participantes deverão ter acesso ao Microsoft Teams. Quando solicitado, os participantes deverão baixar os aplicativos para uma maior interação.
- **Infraestrutura/Requisitos:**
 - Acesso ao Microsoft Teams (Obs: Caso o participante acesse o ambiente de formação pelo celular instalar o aplicativo Microsoft Teams);
 - Computador com Webcam, microfone e fone de ouvido;
 - Link de acesso as formações remotas (o ministrante enviará uns dias antes dos eventos);
 - Quando solicitado, os participantes deverão baixar os aplicativos nos PCs ou Smartphones.
 - Conectividade com a Internet.
- **Evidências:** Será disponibilizado a lista de presença com os dados dos participantes e o resultado consolidado das avaliações de reações que será aplicado ao final de cada evento.
- **Certificação:** O participante que concluir a carga horária total de cada ciclo, receberá um certificado de participação como comprovação.
- **Conteúdos:**

1º Ciclo (um encontro por semana)		
Evento	Carga horária	Conteúdo
Workshop 1: Tecnologia para a educação, ou educação para a tecnologia?	2h	Reflexões sobre: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tecnologia Educacional; • Novo perfil: o professor antenado; • Professores autores; • Ensino Híbrido como nova abordagem pedagógica.
Formação <i>Wordwall</i> - criando seus próprios recursos didáticos	2h	Ferramenta digital para criar vários tipos de atividades: quiz, caça-palavras, palavras cruzadas, <i>whack-a-mole</i> , anagrama, roda aleatória e outros.
Formação Prezi – conexão com interação e conteúdo	2h	Programa que faz com que qualquer mensagem seja mais atrativa e significativa. O apresentador aparece junto com o conteúdo favorecendo uma conexão pessoal em aulas e reuniões.
Formação Mentimeter - Apresentações com Interação	2h	Plataforma <i>on-line</i> para criação e compartilhamento de apresentações de slides com interatividade. A ferramenta oferece recursos interativos, como nuvem de palavras e questionários, que podem ser compartilhadas via Internet com o público.
Plantão tira-dúvidas e dicas pedagógicas (OPCIONAL)	2h	Momento para os participantes tirarem as dúvidas sobre as ferramentas trabalhadas e uma roda de conversa com dicas pedagógicas.
Total de horas:	10h	

2º Ciclo (um encontro por semana)		
Evento	Carga horária	Conteúdo
Workshop 2: A Tecnologia no contexto educacional	2h	Reflexões sobre: <ul style="list-style-type: none"> Recursos tecnológicos como instrumento; pedagógico Habilidades do século XXI; Ensino Híbrido – Nova tendência que une Educação à tecnologia.
Formação Wakelet – mural digital de conteúdos	2h	Plataforma para selecionar conteúdo de toda a web, reunir pesquisas, criar portfólios digitais, contar histórias digitais, distribuir boletins informativos e muito mais.
Formação Nearpod – Aulas mais dinâmicas	2h	Nearpod é um aplicativo de construção de apresentações incríveis possibilitando Quizzes e perguntas abertas para os alunos responderem durante a apresentação.
Formação FlipGrid – o "youtube" dos estudantes	2h	Plataforma que permite aos alunos discutir e responder a tópicos com vídeos em qualquer lugar.
Plantão tira-dúvidas e dicas pedagógicas (OPCIONAL)	2h	Momento para os participantes tirarem as dúvidas sobre as ferramentas trabalhadas e uma roda de conversa com dicas pedagógicas.
Total de horas:	10h	

3º Ciclo (um encontro por semana)		
Evento	Carga horária	Conteúdo
Workshop 2: Desafios e caminhos do uso das novas tecnologias	2h	Reflexões sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Importância da formação continuada; • Inovadoras práticas pedagógicas; • Professor mediador e aluno como protagonista do conhecimento. • Modelos de Ensino Híbrido e planos de aula para o uso de recursos tecnológicos.
Formação Kahoot – jogos para aula presenciais e remotas	2h	Plataforma de aprendizado baseada em jogos e usada como tecnologia educacional. Os alunos aprendem jogando e podem interagir com os colegas utilizando os jogos criados pelos grupos
Formação Miro - plataforma de colaboração visual	2h	Quadro virtual infinito para criação de dinâmicas com várias pessoas no mesmo board.
Formação Padlet – mural virtual	2h	Aplicativo que permite criar belos quadros, documentos e páginas da web fáceis de ler e divertidos de usar
Plantão tira-dúvidas e dicas pedagógicas (OPCIONAL)	2h	Momento para os participantes tirarem as dúvidas sobre as ferramentas trabalhadas e uma roda de conversa com dicas pedagógicas.
Total de horas:	10h	

2 - Implantação ecossistema Microsoft

- Adoção da Licença Educacional A1.
- Criação de logins para até 104 professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.
- Criação de logins para até 1700 alunos, coordenadores e gestores da Secretaria de Educação.
- Criação e "ensalamento" dos alunos e professores dentro Microsoft Teams.
- Suporte técnico para recriação de conta, senhas (10h)
- Formação Técnica sobre o Microsoft Teams (4h)

3 – Investimento: (*Emito Nota Fiscal*)

Proposta	Ação	Carga Horária	Valor
1	▶ Formações e Workshops (Até 104 participantes)	24 horas	R\$ 14.400,00
2	▶ Formações, Workshops e Assessoramento (Até 104 participantes)	30 horas	R\$ 18.000,00
3	▶ Implantação Ecosistema Microsoft; ▶ Suporte técnico; ▶ Formação técnica Microsoft Teams.	20 horas	R\$ 9.000,00
4	▶ Formações, Workshops e Assessoramento (Até 104 participantes), Implantação Ecosistema Microsoft; Suporte técnico e Formação técnica Microsoft Teams.	44 horas	R\$ 27.000,00

Obs: Na proposta 4 poderá ser concedido um desconto de 15%.

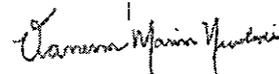
Propostas válidas até 31/05/2021.

Contatos:

✉ pedagovanessanicolodi@gmail.com

☎ (41) 99653-2726

🌐 <https://www.linkedin.com/in/vanessa-marisa-nicolodi-4607148a>

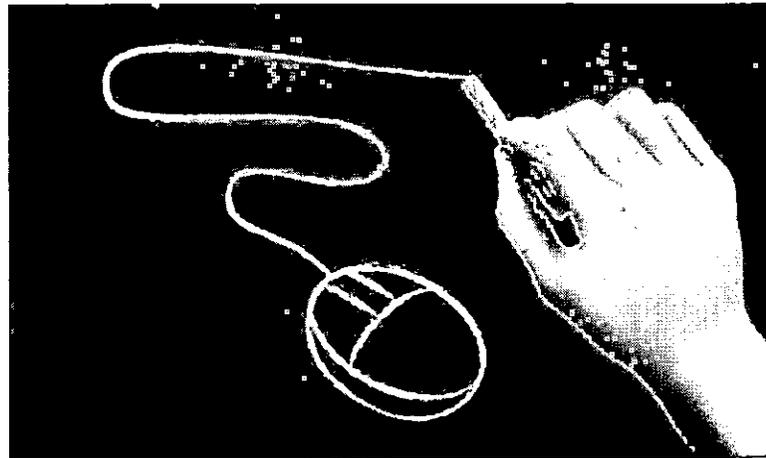


Vanessa Marisa Nicolodi

34.722.677/0001-55

Projeto

Entre o giz e o mouse uma conexão de saberes



2021

Quem sou eu?



- ✓ Curitiba - Pedagoga e Design Instrucional. Há mais de oito anos atuando na área de Tecnologia Educacional na elaboração de conteúdos, cursos, materiais didáticos e gestão pedagógica.
- ✓ MIE Expert –Microsoft Innovative Educator Expert
- ✓ MCE - Microsoft Certified Educator.

E apaixonada por educação!

A/C Célia Siombalo Chaida

Secretária de Educação de Ivaí-PR

Objetivo geral:

O projeto “Entre o giz e o mouse uma conexão de saberes”, tem na sua proposta central demonstrar a importância da formação continuada de docentes com foco em recursos tecnológicos. Quando utilizados como instrumentos pedagógicos efetivos e ligados ao currículo do profissional, tornando-se um elemento estruturante no processo de ensino–aprendizagem.

Justificativa

A formação de professores para o uso de recursos tecnológicos é primordial para assegurar o uso consequente, criativo e eficaz dos recursos tecnológicos nas escolas.

Segundo o documento organizado pelo movimento Todos Pela Educação (2014, p. 13) tratando de processos de inovação, há quatro características principais que devem ser compreendidas e refletidas pelos professores:

- a) risco – os professores devem sair da chamada “zona de conforto” e tentar abordagens pedagógicas diferenciadas;
- b) erro – como já citado anteriormente, o erro deve ser acolhido como uma forma produtiva de mudança e essencial em qualquer processo de aprendizagem;
- c) aprendizagem – para um melhor desenvolvimento profissional os professores precisam continuar aprendendo sobre novos conteúdos e processos;
- d) crítica – assim como todos os profissionais, os professores devem se deixar observar e estar abertos a feedbacks dos gestores, pares e alunos.

É importante enfatizar que o efetivo uso de computadores, da internet e dos recursos tecnológicos exige uma mudança no papel do professor. Este profissional deixa de ser apenas o transmissor de conhecimento e assume o papel de criador da aprendizagem. É mediador, motivador, e busca personificar o seu trabalho às necessidades de cada aluno.

Habilidades a serem desenvolvidas:

- ✓ Propiciar aulas mais dinâmicas e interessantes, com uma nova abordagem de conteúdo, trazendo o professor como o mediador e os alunos como protagonistas desse conhecimento.
- ✓ Incluir professores e alunos na sociedade da informação, por meio de recursos educacionais que visam o seu crescimento de forma colaborativa, gradual e coordenada.
- ✓ Entender que os recursos tecnológicos no ambiente educacional devem estar alinhados a conteúdos, valores e habilidades tecnológicas.
- ✓ Compreender que o computador não será um instrumento que apenas ensina aprendizes, mas sim, a ferramenta em que abre novos olhares para seu desenvolvimento profissional. Portanto, a aprendizagem ocorre de fato para o docente, transpassando claramente aos educandos.
- ✓ Analisar que na era digital em que vivemos, não basta saber todo o conteúdo sem ter conhecimentos didáticos, é preciso juntar habilidades e competências e traduzi-las em atos.
- ✓ Criar condições que permitam desenvolver no professor competências profissionais a partir de, através de e para a prática. Ou seja, o professor pode aprender a partir da prática, o professor aprende através da prática e o professor aprende para a prática.

Proposta:

1 - Formações e Workshops

- **Público-alvo:** Professores, coordenadores, supervisores e equipe educacional de todos os segmentos.
- **Estimativa de participantes:** Até 104 pessoas.
- **Carga horária:** 30 horas divididas em 3 ciclos.
- **Vigência:** 4 meses (um encontro por semana).
- **Metodologia:** Nestes ciclos de formações os participantes serão imersos em várias ferramentas digitais como: *Wordwall, Prezi vídeo, Mentimeter, Wakelet, Nearpod, FlipGrid, Kahoot, Miro e Padlet* em uma abordagem learning by doing (aprender fazendo), atrelada a tematização e/ou problematização a partir do contexto dos participantes e serão realizadas em ambientes virtuais através do *Microsoft Teams* além de participar de workshops com assuntos relevantes a educação. Ao final de cada ciclo ocorrerá um momento de tira-dúvidas e dicas de práticas pedagógicas.
- **Premissas:** Os participantes deverão ter acesso ao Microsoft Teams. Quando solicitado, os participantes deverão baixar os aplicativos para uma maior interação.
- **Infraestrutura/Requisitos:**
 - Acesso ao Microsoft Teams (Obs: Caso o participante acesse o ambiente de formação pelo celular instalar o aplicativo Microsoft Teams);
 - Computador com Webcam, microfone e fone de ouvido;
 - Link de acesso as formações remotas (o ministrante enviará uns dias antes dos eventos);
 - Quando solicitado, os participantes deverão baixar os aplicativos nos PCs ou Smartphones.
 - Conectividade com a Internet.
- **Evidências:** Será disponibilizado a lista de presença com os dados dos participantes e o resultado consolidado das avaliações de reações que será aplicado ao final de cada evento.
- **Certificação:** O participante que concluir a carga horária total de cada ciclo, receberá um certificado de participação como comprovação.
- **Conteúdos:**

1º Ciclo (um encontro por semana)

Evento	Carga horária	Conteúdo
Workshop 1: Tecnologia para a educação, ou educação para a tecnologia?	2h	Reflexões sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia Educacional; • Novo perfil: o professor antenado; • Professores autores; • Ensino Híbrido como nova abordagem pedagógica.
Formação <i>Wordwall</i> - criando seus próprios recursos didáticos	2h	Ferramenta digital para criar vários tipos de atividades: quiz, caça-palavras, palavras cruzadas, <i>whack-a-mole</i> , anagrama, roda aleatória e outros.
Formação <i>Prezi</i> – conexão com interação e conteúdo	2h	Programa que faz com que qualquer mensagem seja mais atrativa e significativa. O apresentador aparece junto com o conteúdo favorecendo uma conexão pessoal em aulas e reuniões.
Formação <i>Mentimeter</i> - Apresentações com interação	2h	Plataforma <i>on-line</i> para criação e compartilhamento de apresentações de slides com interatividade. A ferramenta oferece recursos interativos, como nuvem de palavras e questionários, que podem ser compartilhadas via Internet com o público.
Plantão tira-dúvidas e dicas pedagógicas (OPCIONAL)	2h	Momento para os participantes tirarem as dúvidas sobre as ferramentas trabalhadas e uma roda de conversa com dicas pedagógicas.
Total de horas:	10h	

2º Ciclo (um encontro por semana)		
Evento	Carga horária	Conteúdo
Workshop 2: A Tecnologia no contexto educacional	2h	Reflexões sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Recursos tecnológicos como instrumento; pedagógico • Habilidades do século XXI; • Ensino Híbrido – Nova tendência que une Educação à tecnologia.
Formação <i>Wakelet</i> – mural digital de conteúdos	2h	Plataforma para selecionar conteúdo de toda a web, reunir pesquisas, criar portfólios digitais, contar histórias digitais, distribuir boletins informativos e muito mais.
Formação <i>Nearpod</i> – Aulas mais dinâmicas	2h	Nearpod é um aplicativo de construção de apresentações incríveis possibilitando <i>Quizzes</i> e perguntas abertas para os alunos responderem durante a apresentação.
Formação <i>FlipGrid</i> – o “youtube” dos estudantes	2h	Plataforma que permite aos alunos discutir e responder a tópicos com vídeos em qualquer lugar.
Plantão tira-dúvidas e dicas pedagógicas (OPCIONAL)	2h	Momento para os participantes tirarem as dúvidas sobre as ferramentas trabalhadas e uma roda de conversa com dicas pedagógicas.
Total de horas:	10h	

3º Ciclo (um encontro por semana)

Evento	Carga horária	Conteúdo
Workshop 2: Desafios e caminhos do uso das novas tecnologias	2h	Reflexões sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Importância da formação continuada; • Inovadoras práticas pedagógicas; • Professor mediador e aluno como protagonista do conhecimento. • Modelos de Ensino Híbrido e planos de aula para o uso de recursos tecnológicos.
Formação <i>Kahoot</i> – jogos para aula presenciais e remotas	2h	Plataforma de aprendizado baseada em jogos e usada como tecnologia educacional. Os alunos aprendem jogando e podem interagir com os colegas utilizando os jogos criados pelos grupos
Formação <i>Miro</i> - plataforma de colaboração visual	2h	Quadro virtual infinito para criação de dinâmicas com várias pessoas no mesmo board.
Formação <i>Padlet</i> – mural virtual	2h	Aplicativo que permite criar belos quadros, documentos e páginas da web fáceis de ler e divertidos de usar
Plantão tira-dúvidas e dicas pedagógicas (OPCIONAL)	2h	Momento para os participantes tirarem as dúvidas sobre as ferramentas trabalhadas e uma roda de conversa com dicas pedagógicas.
Total de horas:	10h	

2 - Implantação ecossistema Microsoft

- Adoção da Licença Educacional A1.
- Criação de logins para até 104 professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.
- Criação de logins para até 1700 alunos, coordenadores e gestores da Secretaria de Educação.
- Criação e “ensalamento” dos alunos e professores dentro Microsoft Teams.
- Suporte técnico para recriação de conta, senhas (10h)
- Formação Técnica sobre o Microsoft Teams (4h)

3 – Investimento: (*Emito Nota Fiscal*)

Proposta	Ação	Carga Horária	Valor
1	➤ Formações e Workshops (Até 104 participantes)	24 horas	R\$ 14.400,00
2	➤ Formações, Workshops e Assessoramento (Até 104 participantes)	30 horas	R\$ 18.000,00
3	➤ Implantação Ecosistema Microsoft; ➤ Suporte técnico; ➤ Formação técnica Microsoft Teams.	20 horas	R\$ 9.000,00
4	➤ Formações, Workshops e Assessoramento (Até 104 participantes), Implantação Ecosistema Microsoft; Suporte técnico e Formação técnica Microsoft Teams.	44 horas	R\$ 27.000,00

Obs: Na proposta 4 poderá ser concedido um desconto de **15%**.

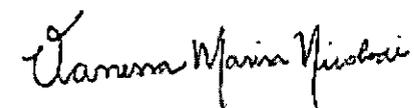
Propostas válidas até 31/05/2021.

Contatos:

✉ pedagodavanessanicolodo@gmail.com

☎ (41) 99653-2726

🌐 <https://www.linkedin.com/in/vanessa-marisa-nicolodi-4607148a>



Vanessa Marisa Nicolodi

34.722.677/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Sítio: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a ~~contratação de empresa prestadora de cursos de capacitação para os Professores da rede Municipal de Ensino~~, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 15.255,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 17 de Maio de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 06/05/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00	180.000,00	10,45	179.989,55
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	10,45	179.989,55
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos	180.000,00	180.000,00	10,45	179.989,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01260 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.000,00	180.000,00	10,45	179.989,55
Total Geral	180.000,00	180.000,00	10,45	179.989,55

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 06/05/2021
Contas de despesa: 1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: *Contratação de empresa prestadora de cursos de capacitação para os Professores da rede Municipal de Ensino.*

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **contratação de empresa prestadora de cursos de capacitação para os Professores da rede Municipal de Ensino**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 15.255,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 17 DE MAIO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 188/2021

Equipilano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	17/05/2021	1
188	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	01/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PRAZO	
Órgão		Entrega	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Local	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Prazo
			5 Dias

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041470	Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação	UN	1,00	15.255,00	15.255,00

ENSINO HÍBRIDO – POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h)

Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.01

02SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min)

SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias.

Exemplos de Sway:

<https://sway.office.com/t6lBsegNsx6KS8Ge?ref=Link>

<https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S>

CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp.01

03Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h)

KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias.

Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.01

04Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15)

FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.01

05Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h)

BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas

06Tira -dúvidas de BAIIXAR VIDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30)

EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp01

07Tira-Dúvidas da EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h30)

GRAVAR TELA PELO COMPUTADOR: Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social – facebook, whatsapp.01

08MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses) CARGA HORÁRIA: 16h

Educação Infantil e Ensino Fundamental Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações.

09IMPLANTAÇÃO ECOSISTEMA MICROSOFT

• Adoção da Licença Educacional A1.

• Criação de logins para todos os 104 professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, 1700 alunos, coordenadores e gestores da Secretaria de Educação.



Município de Ivaí
Solicitação 188/2021

Equipiano

Página 2

- Ensalamento dos alunos e professores na sala de aula virtual (Microsoft Teams). Cada professor e cada aluno em sua devida sala de aula virtual.
- Suporte técnico para recriação de conta, senhas (10h)
- Formação Microsoft Teams (4h) 01

TOTAL 15.255,00

TOTAL GERAL 16.255,00



Município de Ivaí
Solicitação 188/2021

Equipiano

Página 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
188	Contratação de Serviço	17/05/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	351/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PRAZO	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.

Lote
001: Lote:001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041470	Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação	UN	1,00	15.255,00	15.255,00

ENSINO HÍBRIDO – POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h)

Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.01

02SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min)

SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias. Exemplos de Sway:

<https://sway.office.com/t6lBsegNsx6kS8Ge?ref=Link>

<https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S>

CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp.01

03Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h)

KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.01

04Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15)

FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.01

05Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h)

BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas

06Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30)

EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.01

07Tira-Dúvidas da EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h30)

GRAVAR TELA PELO COMPUTADOR: Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social – facebook, whatsapp.01

08MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses) CARGA HORÁRIA: 16h

Educação Infantil e Ensino Fundamental Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações.

09IMPLANTAÇÃO ECOSISTEMA MICROSOFT

• Adoção da Licença Educacional A1.

• Criação de logins para todos os 104 professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, 1700 alunos, coordenadores e gestores da Secretaria de Educação.



Município de Ivaí
Solicitação 188/2021

Equiplano

Página 2

- Ensalamento dos alunos e professores na sala de aula virtual (Microsoft Teams). Cada professor e cada aluno em sua devida sala de aula virtual.
- Suporte técnico para recriação de conta, senhas (10h)
- Formação Microsoft Teams (4h) 01

TOTAL 15.255,00

TOTAL GERAL 15.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

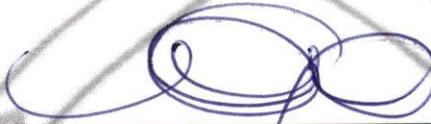
MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino**.

Ivaí-Pr, 13 de maio de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903900000 1260

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2021, às 09:30** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 15.255,00.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- f) Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- g) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- h) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação.
- Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as condições previstas no anexo 1 deste edital.
- A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.
- O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- Competirá a(s) empresa(s) contratada(s) a admissão de funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203033903900000 1260

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021. "

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01**1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto, **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Descrição	Quantidade
01	ENSINO HÍBRIDO – POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h) Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.	01
02	SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min) SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias. Exemplos de Sway: https://sway.office.com/t6lBsegNxsx6kS8Ge?ref=Link https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como <i>facebook, whatsapp</i> .	01
03	Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h) KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.	01
04	Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15) FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.	01
05	Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h) BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas	
06	Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30)	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

	EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como <i>facebook e whatsapp</i>	
07	Tira-Dúvidas da EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h30) GRAVAR TELA PELO COMPUTADOR: Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social – <i>facebook, whatsapp</i> .	01
08	MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses) CARGA HORÁRIA: 16h Educação Infantil e Ensino Fundamental Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações.	
09	IMPLANTAÇÃO ECOSISTEMA MICROSOFT <ul style="list-style-type: none">• Adoção da Licença Educacional A1.• Criação de logins para todos os 104 professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, 1700 alunos, coordenadores e gestores da Secretaria de Educação.• Ensalamento dos alunos e professores na sala de aula virtual (Microsoft Teams). Cada professor e cada aluno em sua devida sala de aula virtual.• Suporte técnico para recriação de conta, senhas (10h)• Formação Microsoft Teams (4h)	01
Total:		R\$ 15.255,00

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para equilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação.
- Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as condições previstas no anexo 1 deste edital.
- A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.
- O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- Competirá a(s) empresa(s) contratada(s) a admissão de funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.
- Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
 - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade;**
- f) Declaração de **ME/EPP;**

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2021 - Eletrônico nº ___/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.

§ 3º - O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

§ 4º - Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

§ 5º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) - A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino; com o preço máximo estipulado em R\$ 15.255,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**. Encaminhada à esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 13 de maio de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino; com o preço máximo estipulado em R\$ 15.255,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO

Ivaí-Pr, 13 de maio de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


ADIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoll
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoll
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPÚBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903900000 1040

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de **LANÇES:** 17/02/2021 - a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de **LANÇES:** 19/02/2021 - a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de **LANÇES:** 19/02/2021 - a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: **CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de **LANÇES:** 22/02/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

PUBLICAÇÃO ACADÊMICA

CONCURSO

1.1. O candidato deverá apresentar-se ao Posto Administrativo Municipal de São João do Rio Preto em...

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, TELEFONE, DATA DE NASCIMENTO, SEXO, GRAU DE INSTRUÇÃO, TIPO DE INSCRIÇÃO, VALORES DE INSCRIÇÃO, VALORES DE TAXAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 001/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

2.1. O candidato deverá apresentar-se ao Posto Administrativo Municipal de São João do Rio Preto em...

2.1. O candidato deverá apresentar-se ao Posto Administrativo Municipal de São João do Rio Preto em...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 001/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
GRANJA ECONÔMICA AVIOLTA LÍDIA toma público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DE OVOS - CENTRAL DE OVOS a ser implantada AV. DOS PIONEIROS, 1355.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
Apropriação de Vale do Ipaúna: terra pública que requerido ao IAT, a Autorização Florestal, para o corte de espécies nativas, no imóvel rural denominado Fazenda Povo da Cruz, situado no lugar denominado São Lourenço, distrito Socó, município de Castro - PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL / OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Telefone 42 - 3214 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendo casar-me e apresentar-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 do I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.
FILIPPE MATEUS ROSA KASCZAK e ISABELLY FERREIRA DOS SANTOS VINÍCIUS SCHIYANZ SCHENKNECHT e JOGASTA OLIVEIRA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA, ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
Onde se dá DATA DA ABERTURA DIA 26 DE OUTUBRO, LEIA-SE DATA DA ABERTURA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 14h00.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
LOPATA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.187.490/0001-86, com sede na Avenida Brasil, 1.244-B, Telefone (41) 3453-1807, e-mail: fone@lopata.com.br, inscrita no CNPJ, em nome de BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 031.728.339-04, residente e domiciliada na Rua Roque Centenário, 70, Povoado Parque Centenário, cidade de Piquetanga - PR, CEP 83311-000, da INTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO em rescisão do vínculo contratual decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado pelas partes em 11/18/2015, tendo por objeto o lote 16 da quadra 64, com área de 264,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL BELLA CASA na Cidade de Reserva - PR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
LOPATA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.187.490/0001-86, com sede na Avenida Brasil, 1.244-B, Telefone (41) 3453-1807, e-mail: fone@lopata.com.br, inscrita no CNPJ, em nome de BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 031.728.339-04, residente e domiciliada na Rua Roque Centenário, 70, Povoado Parque Centenário, cidade de Piquetanga - PR, CEP 83311-000, da INTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO em rescisão do vínculo contratual decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado pelas partes em 11/18/2015, tendo por objeto o lote 21, com área de 160,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL BELLA CASA na Cidade de Reserva - PR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
LOPATA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.187.490/0001-86, com sede na Avenida Brasil, 1.244-B, Telefone (41) 3453-1807, e-mail: fone@lopata.com.br, inscrita no CNPJ, em nome de BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 031.728.339-04, residente e domiciliada na Rua Roque Centenário, 70, Povoado Parque Centenário, cidade de Piquetanga - PR, CEP 83311-000, da INTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO em rescisão do vínculo contratual decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado pelas partes em 11/18/2015, tendo por objeto o lote 21, com área de 160,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL BELLA CASA na Cidade de Reserva - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
EDITAL DE PROCLAMAS
ERRATA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO LICITACIONAL Nº 001/2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA, ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
Onde se dá DATA DA ABERTURA DIA 26 DE OUTUBRO, LEIA-SE DATA DA ABERTURA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 14h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 001/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 001/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1231 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dafana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


EDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: palenst@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaíne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISO – Prefeito Municipal
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Maltz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Cháida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021
LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

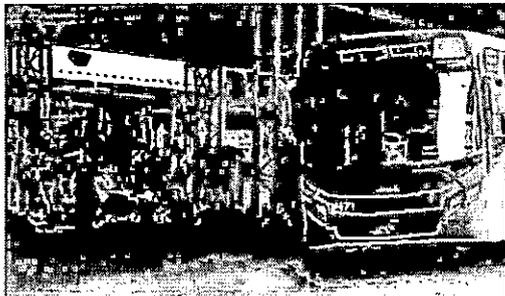
Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinopas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@imnews.com.br

HA quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinopas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 3,10. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passageiro por quilômetro (IPK), que já apresentou queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus | Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PM) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não existe uma cidade que tenha um transporte público gratuito, não porque não queira. Apenas não faz. Mas se Ponta Grossa não encontrar uma forma de subsidiar, vamos ter cada vez mais carros e menos ônibus circulando, tornando o transporte muito pior", reitera. O IPK da cidade em junho letivo porque a tarifa é alta

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a PMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laécio Montenegro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contornar com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisa Luizão.

A iniciativa de Araucária deu certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laécio Montenegro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 138 mil em 24 horas de 11.043 para 12.811.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermarias e 80 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.710 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.101 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.063 óbitos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avenida Local DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Reconquista (ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Reconquista (ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Reconquista (ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Reconquista (ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Reconquista (ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Reconquista (ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Reconquista (ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DO PARANÁ

EDITAL Nº 0020/21
Licitação nº 01/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento, sendo uma quantidade de 200 sacos de cimento tipo Portland CEMEX 4000, marca CEMEX, tipo I, classe 40, em conformidade com o Edital nº 01/2021.

CONTRATAÇÃO: MODO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim do Paraná - PR

Valor estimado: R\$ 120.000,00

VALIDADE: 12 meses

LOCALIZAÇÃO: Bom Jardim do Paraná - PR

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021

Ass: Luizão - Prefeito Municipal
Ass: André Zanetti - Superintendente Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Reconquista (ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Reconquista (ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspg@gmail.com ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Brasuca, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (41) 3315-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 17h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weiger
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.

Sessão de julgamento: 27/05/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903900000 1260

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 13 de maio de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **27 de maio de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 14/05/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/05/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 27/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 15.255,00.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- f) Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- g) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- h) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação.
- Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as condições previstas no anexo 1 deste edital.
- A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.
- O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- Competirá a(s) empresa(s) contratada(s) a admissão de funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203033903900000 1260

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 13 de maio de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto, **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Descrição	Quantidade
01	ENSINO HÍBRIDO – POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h) Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.	01
02	SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min) SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias. Exemplos de Sway: https://sway.office.com/t6lBsegNsx6kS8Ge?ref=Link https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como <i>facebook, whatsapp</i> .	01
03	Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h) KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.	01
04	Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15) FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.	01
05	Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h) BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas	
06	Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30)	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

	EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como <i>facebook e whatsapp</i>	
07	Tira-Dúvidas da EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h30) GRAVAR TELA PELO COMPUTADOR: Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social – <i>facebook, whatsapp</i> .	01
08	MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses) CARGA HORÁRIA: 16h Educação Infantil e Ensino Fundamental Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações.	
09	IMPLANTAÇÃO ECOSISTEMA MICROSOFT <ul style="list-style-type: none">• Adoção da Licença Educacional A1.• Criação de logins para todos os 104 professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, 1700 alunos, coordenadores e gestores da Secretaria de Educação.• Ensalamento dos alunos e professores na sala de aula virtual (Microsoft Teams). Cada professor e cada aluno em sua devida sala de aula virtual.• Suporte técnico para recriação de conta, senhas (10h)• Formação Microsoft Teams (4h)	01
Total:		R\$ 15.255,00

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

(Handwritten mark)

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
 - h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br**

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade;**
- f) Declaração de **ME/EPP;**

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**
- 

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2021 - Eletrônico nº ___/2021 e contrato nº ___/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.

§ 3º - O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

§ 4º - Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

§ 5º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivai Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITOVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 102/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Objeto: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município.
Moção: Alteração objeto e valor.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - Ione - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 13 de maio de 2021.

Welton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 27/05/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 27/05/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - Ione - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 13 de maio de 2021.

Welton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Ponta Grossa/PR informa o 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica nº 42/2020, que se realizará no dia 28/05/21, reabertura de disputa do lote 1, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.com), para aquisição de Aquisição de NOTEBOOK PROFESSOR E ARMÁRIO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA para uso da Secretaria Municipal de Educação. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 16 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1137) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalfiscaltransparencia/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 05/2021
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA a prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Liberdade Cidadã - del no. 054/2016 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei no 400/2015, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de maio de 2021.
DELIBEROU
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO da prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Liberdade Cidadã - del no. 054/2016 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reserva 03 de maio de 2021.

Egleci Oriceia Vieira Matchula
Presidente do CMDCA
DECRETO Nº. 3224,
DE 12 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
PROCESSO Nº 086/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NILSON MALIK - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.192.257/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS. VALOR: R\$ 16.875,66 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2021 à 11/05/2022. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PROCESSO Nº 085/2021

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 Kg, nos termos da solicitação da Secretaria de Assistência Social. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 28/05/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.blicompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.blicompras.org.br e <http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatoid=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR, ou através do telefone (42) 3276-8319 / E-mail: reservalicitacoes@gmail.com.
Reserva (PR), 13 de maio de 2021.

Leandro Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
PROCESSO Nº 086/2021

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da citada lei, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de Motosserras e Roçadeiras, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: NILSON MALIK - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.192.257/0001-60. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS. Valor: R\$ 16.875,66 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
Reserva-PR, 12 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 03/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA a prestação de contas total do repasse, FIA AFAI - Atenção às Famílias Adolescentes Internados 2a Fase CEDCA/PR referente ao período de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei no 400/2015, considerando a deliberação da plenária realizada 03 de maio de 2021.
DELIBEROU
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO da prestação de contas total do repasse pontual FIA AFAI - Atenção às Famílias Adolescentes Internados 2a Fase CEDCA/PR referente ao período de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reserva 03 de maio de 2021.

Egleci Oriceia Vieira Matchula
Presidente do CMDCA
DECRETO Nº. 3224,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016-2021
DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.378.748-0001-05. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO (SERVIÇOS MÉDICOS), REAJUSTADO O VALOR DOS ITENS Nº 02, 05, E 06 CONFORME DECISÃO DO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL LUCAS MACHADO RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 02/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA a prestação de contas total do repasse, a justificativa da existência de saldo superior a 30% e o plano de providências do FIA Conselho Tutelar DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei no 400/2015, considerando a deliberação da plenária realizada 03 de maio de 2021.
DELIBEROU
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO da prestação de contas total do repasse pontual FIA Conselho Tutelar - Del no. 107/2017 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020.
Art. 2º - Pela APROVAÇÃO da justificativa para existência de saldo superior a 30% do repasse pontual FIA Conselho Tutelar - Del no. 107/2017 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020.
Art. 3º - Pela APROVAÇÃO do plano de providências.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reserva 03 de maio de 2021.

Egleci Oriceia Vieira Matchula
Presidente do CMDCA
DECRETO Nº. 3224,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 06/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA a prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - del no. 062/2016 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei no 400/2015, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de maio de 2021.
DELIBEROU
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO da prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - del no. 062/2016 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reserva, em 03 de maio de 2021

Egleci Oriceia Vieira Matchula
Presidente do CMDCA
DECRETO Nº. 3224,
DE 12 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 04/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA a prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Crescer em Família - del no. 055/2016 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei no 400/2015, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de maio de 2021.
DELIBEROU
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO da prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Crescer em Família - del no. 055/2016 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reserva 03 de maio de 2020.

Egleci Oriceia Vieira Matchula
Presidente do CMDCA
DECRETO Nº. 3224,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 103-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: POSTO BOA VISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.488.005/0008-06. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum e etanol) à frota dos veículos oficiais do Município de Reserva/PR. VALOR TOTAL: R\$ 1.371.905,00 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e novecentos e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2021 à 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 04/2021 que tem como objeto a Seleção de Associação de Catadores de materiais secos recicláveis com finalidade de integrar o projeto de Coleta Seletiva do Município de Jaguariaíva/PR. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 16 de junho de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 16 de junho de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco n.º 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h 30min.
Jaguariaíva, WELINGTON VITÓRIO FITZ 13 de maio de 2021 .

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: POSTO BOA VISTA EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.488.005/0008-06. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS VALORES CONTRATUAIS, A PARTIR DE 06/05/2021.

LOTE	DATA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
4 E 5	A PARTIR DE 06/05/2021	L	ÓLEO DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL (CP) E COTA RESERVADA (CR)	4,089	4,323

LOTE	DATA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
6 E 7	A PARTIR DE 06/05/2021	L	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA PRINCIPAL (CP) E COTA RESERVADA (CR)	4,126	4,352

PREFEITO LUCAS MACHADO RIBEIRO.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-me e apresentamos os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

WILLIAM DAL CAROBO PEREIRA e MELINDA BELLO MARTINIANGIO RICHARD DECEZARI BRASILEVSKI e THAIS APARECIDA CORREIA

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guelfinger Pavanatti
Oficial Interna

Raimundo Magalhães de Moraes
Lecilheiro Judicial e Depositário Particular - Mat. JUCEPAR 678
Fone (41) 3277-5252 - 98415-6982
www.rmmleiloes.com.br - leiloeiro@outlook.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Das 10 de Junho 2:01 (Quinta-feira), às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor em avaliação.
Das 21 de Junho de 2:01 (Quinta-feira), às 10:00 horas	Terá um novo Leilão, os bens serão vendidos pelo mesmo estabelecido.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUCESSIVO.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <https://www.rmmleiloes.com.br>
RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Lecilheiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo Sr. Dr. Juiz do Trabalho SILVANA SOUZA NETO MANDALUZZO, em exercício na 3ª Vara de Justiça do Trabalho de Ponta Grossa, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de forma pública, venderá em Público Praça e Leilão, conforme art. 688 da CLT, nos dias e hora local supracitados, e/ou de massa online no site <https://www.rmmleiloes.com.br> conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA - CORRIGEDOR Nº 01, DE 8 DE JUNHO DE 2020 no bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação e funcionamento, em sessão pública, sendo que na primeira data, os bens sendo oferecidos pelo valor de avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: CarPtecCiv 000285-24.2020.5.09.0678 IVONE TEREZINHA DA LUZ X INKAFARMA COMERCIO FARMACEUTICO S.A. E OUTRAS. Lote de terreno n.º 7 (sete), da quadra n.º 8 (oito), quadra n.º E, indicação catastral n.º 09-5-13-22-0043-000, situado no Jardim Primavera II Bairro de Uvaranas, distante 30m (três metros) da Rua B, medindo 13m (três metros) de frente para a Rua E, lado par, sentido sul-norte, confrontando, de quem da rua o lado direito, com o lote n.º 8, de propriedade da Wograu Empreendimentos Imobiliários S/A a parte do lote n.º 9, de propriedade de Joaze Baranock, onde mede 28m 28cm (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros), do lado esquerdo, com o lote n.º 6, de propriedade da Wograu Empreendimentos Imobiliários S/A, onde mede 28m (vinte e oito metros) e de fundo, com a área verde e institucional, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 17m (dezanove metros), com a área total de 420m². PROPRIETÁRIA: Wograu Empreendimentos Imobiliários S/A (CPC-MF: 77.134.427/0001-07), pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua XV de Novembro, 120, mesa 17ma. ÔNUS: Pênhoras de ações trabalhistas: R-10, R-14. Avaliação do Imóvel: R\$90.000,00 (noventa mil reais). ATOM 0000089-59.2017.5.09.0678 GERALDO ADRIANO MARCELINO X EDICLEIA MARQUES COPP - ME E OUTROS Veículo GMC/Correa Hatch Joy, cor prata, ano/moodelo 2008/2009, placa AQM-9394, em estado regular de conservação, com avanços decorrentes de uso prolongado. Avaliado em: R\$15.000,00 (quinze mil reais). ATOM 0000762-32.2017.5.09.0678 EDENILSON CÉSAR RODRIGUES X L. G. BORGES INKACOMERCIO VISUAL - ME E OUTROS Um veículo Fiat Uno, ano 1992, cor prata, placa LVO-2769, em péssimo estado. Avaliado em: R\$2.000,00 (dois mil reais). ATOM 0000085-51.2019.5.09.0678 JORGE LUIZ CAETANO X ELGA BEATRIZ BUENO RIBEIRO - ME E OUTROS Veículo FORD/KA EL, preto, placas ALY-1175, com raspado na lataria, funcionando, avaliado em R\$9.000,00 (nove mil e trezentos reais). ATOM 0000872-17.2018.5.09.0678 RAFAEL ANDRADE GONCALVES X CWR PESQUISA AGRICOLA LTDA - EMP TRAFAR da marca modelo Massey Ferguson 289-Advanced, em bom estado de conservação e funcionamento. Ano fabricação 2014. Avaliado em R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). ATOM 00001166-56.2020.5.09.0678 FELIPE DE MORAES SANTIAGO X SERVIMIL INSTALACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME UMA MÁQUINA INVERSOR DE SOLDA RETIFICADORA MARCA ESAB, COM PLACA IDENTIFICADORA ILEGÍVEL, ORIGO ARC 406, AMARELA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), UMA MÁQUINA INVERSOR DE SOLDA RETIFICADORA MARCA ESAB, TIPO LINH 220I PLUS - AMARELA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Quantos atos impositivos e multas de ilícitos pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 906, do CPC § único, do artigo 130, do CTN. A comissão do leilão é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor de avaliação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo exarcedante, em caso de remissão ou conciliação. Parágrafo Único. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o exarcedante comprovar o pagamento de todas as despesas processuais. Os bens serão vendidos pelo maior lance. Negativa o Leilão, o Leiloeiro fica dispensado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme artigo art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo Leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para visita dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os senhores estão nos escritórios do leiloeiro e disponibiliza aos interessados, a sua base impositiva e multas de ilícitos pendentes de pagamento, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados que receberam os bens no estado em que se encontram e arcaarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exarcedantes, exarcedantes, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificadas ou certificados por qualquer razão, de data do Edital, cabendo a disposição dos interessados interessados, valer o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventuais (as) dúvidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) dos Autos na forma da Lei. Ponta Grossa-PR, 13 de maio de 2021 - Raimundo Magalhães de Moraes - Lecilheiro Judicial.

ESPÉCIE: Contrato nº 082/2021. REF: Pregão Eletrônico nº 033/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS, CNPJ: 39.368.629/0001-24, RUA BONFIM, 130 SALA 103-E - CEP: 88132135 - BAIRRO: PASSA VICENTE CIDADE/UF: Palhoça/SC, neste ato representada pelo(a) sócio(a) RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS, nacionalidade, BRASILEIRA, nascido em 05/06/1962, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 532.567.190-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01345947191, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1666, S/N, PRAIA DO SONHO, PALHOÇA, SC, CEP 88133900, BRASIL. **OBJETO:** registro de preço para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, NOVO, SEM USO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. VALOR R\$ 30.500,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 13/05/2021. Término 12/05/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/05/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5CBD99EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 102/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 081/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
081/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 102/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município.

Motivação: Alteração objeto e valor.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 13 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2B1555B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 087/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903900000 1260

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/05/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 27/05/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 13 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CCF026DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 093/2021

PORTARIA 093/2021

Súmula: Designa gestor de convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor público municipal CLAUDIO HYEDA, inscrito no CPF sob o nº 016.138.099-99 como gestor do convênio a ser celebrado entre o Município de Ivai e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB referente ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2063D9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei nº 263/2002, Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba, modificando a base de cálculo do adicional de insalubridade previsto no artigo 122, em razão da Súmula Vinculante nº 04 do STF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

A Lei Complementar nº 263/2002, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação em seu artigo 112:

“Art. 112. De acordo com o grau de insalubridade, mínimo, médio ou máximo, a que o funcionário estiver exposto, o percentual do adicional será fixado, respectivamente, em 10 % (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) do valor de referência insalubridade (VRI). (NR)”

Parágrafo único. O valor de referência insalubridade, isonômico para todas as categorias, independentemente das atribuições dos cargos públicos municipais, será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais),

Prezada Secretária de Educação de Ivaí-Pr
Célia Siombalo Chaida

PROPOSTA "MÃO NA MASSA" – FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Objetivo: Apropriação de ferramentas tecnológicas básicas para uma transformação digital no apoio na condução das atividades na melhor condução de aulas híbridas, remotas e presenciais sob o viés das Metodologias Ativas.

JUSTIFICATIVA

1. Proporcionar novos caminhos para o ensino e aprendizagem, além de novas metodologias, formando educadores e os ajudando a descobrir estratégias inovadoras para o aperfeiçoamento do processo educacional diante desse novo cenário de ensino remoto e híbrido.
2. Ajudar a elevar o índice de desenvolvimento da educação básica - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) -, alcance a meta proposta pelo Ministério da Educação (MEC) de 6,0.
3. Tornar as aulas mais atraentes e inovadoras: ampliando possibilidades para alunos e para professores e transformando a aprendizagem, tornando-a mais motivadora e significativa.
4. Contribuir para a diminuição das reprovações e da evasão escolar: auxiliando os alunos com facilidades ou dificuldades de aprendizagem através da educação personalizada, e despertando o interesse dos "nativos digitais" para os estudos.
5. Aumentar a integração e o diálogo entre alunos e professores: incentivando a autoconfiança, afetividade, autonomia e socialização entre docentes e discentes.
6. Auxiliar na melhoria do desempenho dos alunos: ampliando a sala de aula para fora do horário e do ambiente escolar, e melhorando, inclusive, a produtividade na lição de casa.
7. Estimular alunos a aprenderem e a ensinarem: aumentando, também, o diálogo com a família, em casa, sobre os assuntos vistos em aula, seja no modelo do ensino híbrido, remoto ou presencial.
8. Despertar a curiosidade e as novas descobertas: estimulando novas experiências através da cultura digital – prevista na BNCC construindo novas competências e contribuindo para o desenvolvimento de crianças e adolescentes no município de Ivaí-Pr.



ESCOPO DA PROPOSTA INICIAL DE FORMAÇÃO

CARGA HORÁRIA : 14h

PÚBLICO-ALVO: Professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental 2, Coordenadores das Escolas e CMEIS

1- ENSINO HÍBRIDO – POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h)

Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.

2- SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min)

SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo , convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias.

Exemplos de Sway:

<https://sway.office.com/t6lBsegNsx6kS8Ge?ref=Link>

<https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S>

CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como *facebook, whatsapp*.

3- Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE(30min) + KAHOOT (1h)

KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.

4- Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15)

FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.

5- Tira-dúvidas do FLIPGRID(30min) , KAHOOT(30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h)

BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas.

6- Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(30min) , EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30)

EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como *facebook e whatsapp*.

7- Tira-Dúvidas da EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h30)

GRAVAR TELA PELO COMPUTADOR: Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social – *facebook, whatsapp*.

**MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses)
CARGA HORÁRIA : 16h**

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações.

OBSERVAÇÕES

- 1- Todos os encontros formativos e de mentoria pedagógica seriam remotos de 2h no Microsoft Teams com auxílio no chat de professores servidores da secretaria de educação.
- 2- Ao final da Formação e Mentoria Pedagógica passaríamos uma lista de chamada e avaliação no Microsoft Forms para mensurar a participação ao vivo dos professores e o nível de satisfação das apresentações.
- 3- Os professores que participarem de todos os encontros formativos ao vivo receberão um certificado de 14h. Os professores que participarem de todas as mentorias pedagógicas receberão um certificado de 16h.

IMPLANTAÇÃO ECOSSISTEMA MICROSOFT

- Adoção da Licença Educacional A1.
- Criação de logins para todos os 104 professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental , 1700 alunos, coordenadores e gestores da Secretaria de Educação.
- Ensalamento dos alunos e professores na sala de aula virtual (Microsoft Teams). Cada professor e cada aluno em sua devida sala de aula virtual.
- Suporte técnico para recriação de conta, senhas (10h)
- Formação Microsoft Teams (4h)

INVESTIMENTO

Encontros Formativos com todos os segmentos(14h) + Mentoria Pedagógica(16h) + Implantação Ecosystema Microsoft 1700 alunos, 104 professores, suporte técnico (10h) + Ensalamento alunos e professores + formação Microsoft Teams(4h):R\$15.255,00

Emitimos nota fiscal.

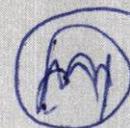
Proposta válida até 31.05.2021



Prof. Helio Vieira dos Santos
profhelio@aulas365.com.br

(041) 99514-2304 

"Fala-me eu me esquecerei, ensina-me eu me lembrarei, ENVOLVA-ME e eu APRENDEREI" – Provérbio Chinês



DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº087 /2021 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

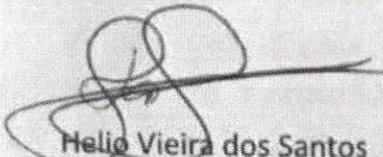
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

AULAS 365

Inscrito no CNPJ 174377610001-08

Sediado na Rua Deputado Fernando Ferrari, 46

Curitiba, 17 de Maio de 2021.


Helio Vieira dos Santos

RG 5686879-8

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987

Nome do Empresário

HELIO VIEIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

AULAS 365

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

56868798

Orgão Emissor

SSPPR

UF Emissor

PR

CPF

809.223.259-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/01/2013

Número de Registro

CNPJ

17.437.761/0001-08

Endereço Comercial

CEP

82200-010

Logradouro

RUA DEPUTADO FERNANDO FERRARI

Número

46

Complemento

CASA

Bairro

SAO LOURENCO

Município

CURITIBA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

19/01/2013

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Ocupações Secundárias

Professor(a) particular,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME74488750

Número do Identificador
17437761000108

Data de Emissão
17/05/2021



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987

Nome do Empresário

HELIO VIEIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

AULAS 365

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

56868798

Orgão Emissor

SPPPR

UF Emissor

PR

CPF

809.223.259-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/01/2013

Número de Registro

CNPJ

17.437.761/0001-08

Endereço Comercial

CEP

82200-010

Logradouro

RUA DEPUTADO FERNANDO FERRARI

Número

46

Complemento

CASA

Bairro

SAO LOURENCO

Município

CURITIBA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

19/01/2013

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Ocupações Secundárias

Professor(a) particular,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME74488750

Número do Identificador
17437761000108

Data de Emissão
17/05/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
08 02 666.877-2

CNPJ
17.437.761/0001-08

ENDEREÇO
R. DEPUTADO FERNANDO FERRARI

NUMERO
46

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
SÃO LOURENÇO

CEP
82200-010

INÍCIO DA ATIVIDADE
19/01/2013

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO DE CONTATO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

P.85.9.9-6/05.00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

P.85.9.9-6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
19/03/2021 - 10:45:58



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

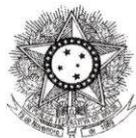
Nome Empresarial: HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987			Protocolo: PRC2106826711
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801439802	CNPJ 17.437.761/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/01/2013	Início de Atividade 19/01/2013
Endereço Completo Rua DEPUTADO FERNANDO FERRARI, Nº 46, CASA, SAO LOURENCO-Curitiba/PR- CEP82200-010			
Objeto Serviço de treinamento e preparação para concursos - Instrutor de cursos preparatórios, independente; Serviços de ensino particular - Professor particular, independente.			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 25/08/2020	Número ME60502304	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HELIO VIEIRA DOS SANTOS Identidade: 56868798 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 809.223.259-87 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021 às 11:37:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGGHTALF.



PRC2106826711





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.437.761/0001-08
Certidão n°: 9770410/2021
Expedição: 19/03/2021, às 10:12:49
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.437.761/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.437.761/0001-08**Razão Social:** HELIO VIEIRA DOS SANTOS**Endereço:** AV NOSSA SENHORA APARECIDA 1383 SL FUNDOS / SEMINARIO /
CURITIBA / PR / 80310-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201513860011303

Informação obtida em 17/05/2021 13:15:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.437.761/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2013
NOME EMPRESARIAL HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AULAS 365		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEPUTADO FERNANDO FERRARI	NÚMERO 46	COMPLEMENTO CASA
CEP 82.200-010	BAIRRO/DISTRITO SAO LOURENCO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGHELIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3353-1228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **13:56:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.948.607

CNPJ: 17.437.761/0001-08

Nome: HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:36 do dia 12/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 8A348BEC1DC45BF1A73ADEC8594D7EBF7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024155538-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.437.761/0001-08

Nome: **HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987
CNPJ: 17.437.761/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:38 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **B522.2B2D.FBF2.E9A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987

17.437.761/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.CMU1.X8OV.U5FR.LLJ0.OA7K**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Santana do Itararé - Pr



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AULAS 365**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.437.761/0001-08, estabelecida na Rua Dep. Fernando Ferrari, nº 46 bairro São Lourenço, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, CNPJ nº 30.868.765/0001-30, estabelecida na Rua Prefeito José de Oliveira, nº 170, bairro centro, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, detém **qualificação técnica para: Realizar formação continuada/mentoria aos professores em tecnologia educacional e implantação do ecossistema Microsoft.**

Registramos que a empresa presta serviços de mentoria para professores da **Rede Municipal de Ensino** durante o período de Setembro de 2020 a Setembro de 2021.

Segue dados da nota fiscal dos serviços de mentoria prestados ao município: Nota Fiscal número 045, valor do contrato, R\$ 2.394,00

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana do Itararé, 17 de Maio de 2021.

Zenilde de Fátima Anhaia Leite
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 014/2021

Zenilde de Fátima Anhaia Leite
Secretária Municipal de Educação
CPF: 928 154 569-15
E-mail: zenildeventura7@gmail.com
Port. 014/2021

"Educar é perceber o encanto das possibilidades. Aprender é sentir a emoção da descoberta."

(Gilberto Dimenstein)

Rua Prefeito José de Oliveira nº:170 - Centro Fone/Fax: 43 3526-1339 - CEP:84970-000 - Santana do Itararé -PR
CNPJ: 30.868.765/0001-09 Email: secretariamunicipal@hotmail.com Email: educacao18@gmail.com



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987

CNPJ.17.437.761/0001-08

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de junho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.06.17
15:05:36 BRT

10
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FF407C4F ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
Processo Administrativo Nº 108/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/05/2021 10:23:01

TOTAL DO PROCESSO: 3.780,00

HELIO VIEIRA DOS SANTOS 17.437.761/0001-08 3.780,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 060 3.780,00 Total: 3.780,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: serviços Modelo: serviços

Descrição: Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação ENSINO HÍBRIDO ? POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h) Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes. 01 02 SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min) SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias. Exemplos de Sway: <https://sway.office.com/t6lBsegNsx6kS8Ge?ref=Link> <https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S> CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp. 01 03 Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h) KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp. 01 04 Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15) FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias. 01 05 Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h) BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas 06 Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30) EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode se

Quantidade: 1

Valor Unit.: 3.780,00

Total Item: 3.780,00


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
Processo Administrativo Nº 108/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/05/2021 10:23:01

		Total do processo: 15.255,00	Desconto médio: 75,22%	Total economizado: 11.475,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 15.255,00	Média lote (%): 75,22%		Econ. lote: 11.475,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação	1	15.255,00	3.780,00	75,22%	11.475,00

ENSINO HÍBRIDO ? POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h)

Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes. 01

02 SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min)

SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias.

Exemplos de Sway:

<https://sway.office.com/t6lBsegNsx6kS8Ge?ref=Link>

<https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S>

CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp. 01

03 Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h)

KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp. 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

04 Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15)

FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias. 01

05 Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h)

BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas

06 Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30)

EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode se



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
Processo Administrativo Nº 108/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/05/2021 10:23:01

LOTE 1 - DEFERIMENTO DE RECURSOS
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: serviços Modelo: serviços
Descrição: Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação

ENSINO HÍBRIDO ? POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h)

Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes. 01

02 SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min)

SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias.

Exemplos de Sway:

<https://sway.office.com/t6lBsegNsx6kS8Ge?ref=Link>

<https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S>

CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp. 01

03 Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h)

KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp. 01

04 Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15)

FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias. 01

05 Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h)

BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas

06 Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30)

EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode se

Quantidade: 1

Valor Unit.: 3.780,00

Valor Total: 3.780,00

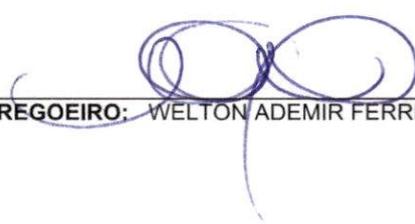
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HELIO VIEIRA DOS SANTOS	060	17.437.761/0001-08	15.255,00	3.780,00	Sim
2 VITOR ANTONIO CASSOL	007	40.989.585/0001-39	15.250,00	3.870,00	Sim
3 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	016	21.496.430/0001-16	15.255,00	8.500,00	Sim
4 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	033	17.688.208/0001-48	15.000,00	9.980,00	Sim
5 VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	052	27.844.225/0001-80	15.255,00	14.100,00	Sim
6 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	071	10.917.639/0001-90	15.255,00	15.255,00	Sim
7 LUIZ CARLOS MENON	065	11.567.863/0001-61	15.255,00	15.255,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
Processo Administrativo Nº 108/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/05/2021 10:23:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15.255,00

Descrição: Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação

ENSINO HÍBRIDO ? POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h)

Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas.

Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes. 01

02 SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min)

SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias.

Exemplos de Sway:

<https://sway.office.com/t6lBsegNsx6kS8Ge?ref=Link>

<https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S>

CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp. 01

03 Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h)

KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp. 01

04 Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15)

FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias. 01

05 Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h)

BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas

06 Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30)

EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode se

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	serviços / serviços	15.255,00
PARTICIPANTE 065	M / M	15.255,00
PARTICIPANTE 007	Serviços / Serviços	15.250,00
PARTICIPANTE 052	serviço	15.255,00
PARTICIPANTE 033	propria / propria	15.000,00
PARTICIPANTE 016	Própria / Próprio	15.255,00
PARTICIPANTE 071	MARCA PRÓPRIA	15.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
Processo Administrativo Nº 108/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/05/2021 10:23:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/06/2021 09:16:50
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: serviços	Modelo: serviços
Descrição: Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação			
ENSINO HÍBRIDO ? POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h) Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes. 01			
02 SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min) SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias. Exemplos de Sway: https://sway.office.com/t6lBsegNsx6kS8Ge?ref=Link https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S			
CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp. 01			
03 Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h) KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp. 01			
04 Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15) FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias. 01			
05 Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h) BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas			
06 Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30) EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode se			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.780,00	Valor Total: 3.780,00

CLASSIFICAÇÃO

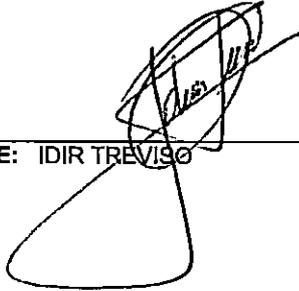
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HELIO VIEIRA DOS SANTOS	060 17.437.761/0001-08	15.255,00	3.780,00	Sim
2 VITOR ANTONIO CASSOL	007 40.989.585/0001-39	15.250,00	3.870,00	Sim
3 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	016 21.496.430/0001-16	15.255,00	8.500,00	Sim
4 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	033 17.688.208/0001-48	15.000,00	9.980,00	Sim
5 VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	052 27.844.225/0001-80	15.255,00	14.100,00	Sim
6 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	071 10.917.639/0001-90	15.255,00	15.255,00	Sim
7 LUIZ CARLOS MENON	065 11.567.863/0001-61	15.255,00	15.255,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: IDIR TRÉVISO





Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 87/2021

Equiplano

Página:1

Data abertura: 13/05/2021

Data julgamento: 27/05/2021

Data homologação:

CNPJ: 17.437.761/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Contratação de empresa prestadora de	UN	1,00	3.780,00 * serviços serviços
<p>e serviços de capacitação</p> <p>ENSINO HÍBRIDO -- POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h) Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.01</p> <p>02SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min) SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias. Exemplos de Sway: https://sway.office.com/v6lBsegNxxGkS8Ge?ref=Link https://sway.office.com/gRAw6OCr4GrFe87S</p> <p>CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp.01</p> <p>03Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h) KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.01</p> <p>04Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15) FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.01</p> <p>05Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h) BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas</p> <p>06Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30) EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp01</p> <p>07Tira-Dúvidas da EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h30) GRAVAR TELA DO COMPUTADOR: Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social –facebook, whatsapp.01</p> <p>08MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses) CARGA HORÁRIA: 16h Educação Infantil e Ensino Fundamental Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizaç</p>				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.780,00	

CNPJ: 17.437.761/0001-08 - HELIO VIEIRA DOS SANTOS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5527 j

23/06/2021 09:13:06



Equipiano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 87/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138045-1 HELIO VIEIRA DOS SANTOS Email: enghelio@hotmail.com		CNPJ: 17.437.781/0001-08 - Telefone: 4133531228		Status: Classificado					3.780,00
Lote 001 - Lote 001									3.780,00
001	41470 Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação	UN	1,00	Classificado	serviços	serviços	3.780,00	3.780,00	*
<p>ENSINO HÍBRIDO – POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h) Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.01</p> <p>02SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min) SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias. Exemplos de Sway: https://sway.office.com/v6lBsegNsx6K68Ge?ref=Link https://sway.office.com/gRAw60Cr4GrFe87S</p> <p>CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp.01</p> <p>03Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h) KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.01</p> <p>04Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15) FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.01</p> <p>05Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h) BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas</p> <p>06Tira-dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30) EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.01</p> <p>07Tira-Dúvidas da EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h30) GRAVAR TELA PELO COMPUTADOR: Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social – facebook, whatsapp.01</p> <p>08MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses) CARGA HORÁRIA: 16h Educação Infantil e Ensino Fundamental Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações.</p> <p>09IMPLANTAÇÃO ECO</p>									
VALOR TOTAL:							3.780,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 112/2021

Licitação nº 108/2021

Pregão nº 087/2021

Processo eletrônico nº 087/2021

Objeto: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Em 27 (vinte e sete) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Cristiane Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 14 de maio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 27/05/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
HELIO VIEIRA DOS SANTOS
IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
LUIZ CARLOS MENON
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
VITOR ANTONIO CASSOL

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	HELIO VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 15.255,00	R\$ 3.780,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 3.780,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:12:55 com término às 10:27:55, houve manifestação de Recurso. Abre o prazo de 03 dias para apresentação do recurso. Inicia em 28/05/2021 e finda 02/06 as 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h30 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 025/2021

Ivaí, em 15 de junho de 2021.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA às proponentes **interessados** na participação no processo licitatório **108/2021 – Pregão eletrônico 087/2021, Processo eletrônico 087/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.**

Conforme parecer jurídico publicado no site da Prefeitura Municipal bem como no Portal da BLL Compras, abre-se uma diligencia de 03 dias para a empresa Helio Vieira dos Santos apresentar Certidão de Falência e Concordata do cartório distribuidor, ou seja, do domicilio do licitante findando no dia 18/06/2021 às 17 horas.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

A/C: PREGOEIRO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.496.430/0001-16, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Apto 1001, na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, por sua representante legal, Sra. **GABRIELA BELOTI,** brasileira, empresária, divorciada, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 270.966.158-65, portadora do RG sob nº. 9.084.358-3, vem mui respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, e Art. 44 § 1º, do edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021, dentro do prazo legal, apresentar as **RAZÕES DO RECURSO,** pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

I – DOS FATOS

Nos termos do Edital de Licitação nº 87/2021, no dia 27 de maio de 2021, o Município de Iváí realizou a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando **“Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino, com as características constantes no ANEXO I deste edital.”**

Dando início aos trabalhos, após o credenciamento das licitantes concorrentes, deu-se início a fase de lances, onde, depois de selecionadas e ordenadas às propostas, resultou na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1º	HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS
2º	VITOR ANTONIO CASSOL
3º	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME
4º	ASSCON-PP – ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
5º	VERITAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
6º	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
7º	LUIZ CARLOS MENOS

Em seguida, passou-se ao exame dos documentos de habilitação das empresas habilitadas, e declarada vencedora a empresa classificada em 1º lugar, HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS no momento no qual houve expressa manifestação da Licitante MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME, doravante denominada simplesmente Licitante Recorrente, em interpor recurso, eis que as empresas HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS, não cumpriu com os itens 1.1.2.b, 1.1.5.f e 1.1.6, e VITOR ANTONIO CASSOL, não cumpriu com os itens 1.1.2.a (validade de 60 dias), 1.1.5 itens a e e, e item 1.1.3, sendo essas as exigências trazidas no Anexo 02 – Documentos de Habilitação.

Contudo, mesmo não cumprindo com as exigências trazidas pelo instrumento convocatório, erroneamente, a licitante HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS foi declarada vencedora do certame, para execução dos serviços ora contratados, e devidamente especificados no Anexo 01 – Termo de Referência deste edital.

Desta forma, a referida decisão não merece prosperar devendo ser revista e de consequência inabilitar as licitantes: HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS e VITOR ANTONIO CASSOL, por não atenderem aos requisitos do edital deste certame.

II – DO MÉRITO

É importante lembrar que a administração pública deve obedecer aos princípios que regem a licitação, dentre eles, o princípio de vinculação ao edital, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93. Diante disso, a administração deve ressaltar que o edital é a lei interna de cada licitação, ou seja, através do edital, a administração leva ao conhecimento público a realização do certame licitatório, nele se estabelecem as condições de realização da “competição”, indicando os requisitos de habilitação, as condições das

2/5

propostas, os critérios e fatores de julgamento, bem como as condições do futuro contrato. Nada pode ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições.

Adentrando no mérito, a empresa HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS, não apresentou o documento exigido no item 1.1.2 Regularidade Fiscal, alínea “b **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social”. O documento anexado neste campo trata-se de um cartão de identificação do contribuinte, emitido eletronicamente em 19 de março de 2021.

A empresa HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS, deixou de apresentar ainda o documento exigido no item 1.1.5 Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que: alínea “f Declaração de ME/EPP”. Nenhum documento foi apresentado em atendimento a esta declaração.

E por fim, a empresa HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS, também não atendeu a exigência do item 1.1.6 Qualificação Econômico-Financeira: a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Neste caso o documento apresentado pela empresa, foi emitido eletronicamente pelo site **TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS**, no dia 20/04/2021 e com válida expressa de 30 dias. Desatendendo dessa forma, dois critérios impostos pelo edital em epígrafe, sendo:

- 1) A **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** não foi expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica (Curitiba);
- 2) Tal documentos encontra-se vencido há 07 (sete) dias na data de abertura deste certame licitatório.

Com relação a empresa VITOR ANTONIO CASSOL, não cumpriu com a exigência trazida pelo item 1.1.2 Regularidade Fiscal, alínea "a) Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP", no que se refere ao parágrafo único "Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão", o cartão do CNPJ apresentado pela empresa foi emitido em 25/02/2021, coincidentemente a mesma data da abertura desta empresa.

A empresa VITOR ANTONIO CASSOL, também não apresentou nenhuma das declarações solicitadas nos itens 1.1.5 Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que: a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal; b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);** d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;** e) Declaração de **Responsabilidade**. Neste caso não apresentou nenhuma das declarações solicitadas, nem mesmo uma única declaração conjunta em atendimento a todas essas exigências.

E por fim, a empresa VITOR ANTONIO CASSOL, apresentou um atestado de capacidade técnica, no mínimo duvidoso. Vejamos, algumas considerações:

1) A empresa VITOR ANTONIO CASSOL, foi aberta em 25 de fevereiro de 2021, e tem como atividade principal, 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2) O atestado técnico apresentado, foi emitido pela empresa MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ – ME, com nome fantasia LUZ MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.719.132/0001-61, também sediada no Município de Ipiranga/PR, esta empresa tem como atividade principal, 32.20-5-00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios.

3) Como que uma empresa que não tem nenhuma atividade relacionada a classe de professores, pode atestar que lhe foram prestados serviços de capacitação para os professores da rede de Ensino? Qual rede de ensino? Quando esses serviços foram prestados? De que forma? Qual a carga horária? Possuem contrato, notas fiscais para comprovação de tais serviços?

Sendo assim, apesar de reconhecido esmero de todos servidores desse órgão licitante, a Licitante Recorrente pede vênias para ressaltar que a habilitação das Licitantes HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS e VITOR ANTONIO CASSOL, afronta contra o procedimento licitatório, devendo assim ser revista.

Ressalto ainda que, no decorrer da etapa de lances, o representante da empresa **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME**, pediu o cancelamento de alguns lances realizados, porém para maior transparência do processo, assumimos a responsabilidades dos lances efetuados naquele momento, e registramos e mantemos nosso menor lance dado naquela fase, sendo no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

III – DOS REQUERIMENTOS

Diante dos argumentos acima expendidos, respeitosamente, a Licitante Recorrente vem diante de Vossa Senhoria requerer:

O provimento do presente recurso, para que esse órgão licitante declare **INABILITADAS** as licitantes **HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS** e **VITOR ANTONIO CASSOL**, pelo descumprimento as exigências editalícias, tendo por fim como medida da mais transparente justiça.

Por fim, na remota hipótese de não serem declarados inabilitados as licitantes **HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS** e **VITOR ANTONIO CASSOL**, REQUER que este processo seja remetido, devidamente instruído com a presente insurgência recursal, à autoridade hierárquica superior (LLC, art. 109 §4º), para a finalidade de que este recurso administrativo seja conhecido e provido em todos os seus termos, de maneira a reformar a decisão objurgada, por ser medida da mais lúdima e escoreita justiça.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Campo Mourão, 31 de maio de 2021.

Gabriela Beloti

Makro Treinamento
CNPJ/MF sob nº 21.496.430/0001-16
Gabriela Beloti
CPF: 270.966.158-65
Sócia-administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **PREGOEIRO MUNICIPAL**

Assunto: **Parecer sobre recurso administrativo**

1. Relatório

O certame licitatório nº 108/2021, Pregão Eletrônico 87/2021, foi levado a efeito no dia 27 e maio de 2021, sendo declarada vencedora do certame a empresa HELIO VIEIRA DOS SANTGOS, sendo que a empresa MAKRO TERINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME manifestou intenção de recorrer quanto ao resultado do certame.

Dentro do prazo recursal a empresa MAKRO TERINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME apresentou suas razões recursais, aduzindo que a empresa HELIO VIEIRA DOS SANTOS deixou de apresentar os documentos exigidos pelo edital nos seus itens 1.1.2.b, 1.1.5.f e 1.1.6

Sem contrarrazões pela empresa vencedora do certame.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



2. Mérito

De uma análise preliminar evidencia-se a tempestividade do recurso apresentado.

O Art. 3º da Lei de licitações define a finalidade da licitação, qual seja, garantir o princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Com o processo licitatório a administração pública deve perseguir a vantajosidade na contratação de obras e serviços e na aquisição de bens.

Ainda, em que pese o fato de que os licitantes e a administração pública estão vinculadas ao edital, não se deve inabilitar licitante quando simples omissões ou irregularidades não causem prejuízo a Administração, sendo inclusive nesse sentido o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, conforme decisão exarada no MS nº 22.050-3, T. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. 4.5.95, v.u DJ de 15.8.95 onde assim constou:

“Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo”.

O afastamento do excesso de formalismo nos processos licitatórios é pacífico na nossa jurisprudência:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.



1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida.

(MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ, DJ 07/10/2002) (grifo nosso)

PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA.

(...)

2. O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei.

3. Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados.

4. Recurso especial não provido.

(REsp nº 1.190.793/SC, rel. Ministro CASTRO MEIRA, 2ª. Turma, DJe 08/09/2010) (sem grifos no original)

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS

1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.

2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.

3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança.

4. Recurso provido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



(RMS nº 15.530/RS, rel. Ministra ELIANA CALMON, 2ª. Turma, DJ 01/12/2003) (grifo nosso)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE.

1. Tendo a impetrante apresentado à Comissão de Licitação os documentos essenciais que comprovaram o quanto requerido na Lei, e no próprio edital, demonstrando a sua capacidade técnica, bem assim a sua inscrição perante o órgão competente, andou mal a Comissão ao inabilitá-la ao fundamento de que a certidão foi expedida pelo representante do órgão e não em nome do próprio órgão.

2. A jurisprudência tem desprezado rigorismos formais exacerbados no julgamento de processos licitatórios.

3. Remessa oficial não provida.

(REO 1998.01.00.091241-8/AC, Rel. Juiz Carlos Alberto Simões de Tomaz (conv), Terceira Turma Suplementar, DJ p.82 de 21/11/2002.)

Com base nesses fundamentos passamos a análise do recurso, tendo em vista a vinculação ao edital e evitando o excesso de formalismo.

- QUANTO AO DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL NO SEU ITEM 1.1.2.B – PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL:

Não assiste razão ao recorrente, analisando-se a documentação da empresa HELIO VIEIRA DOS SANTOS evidenciamos que a mesma apresentou o Cartão de Identificação do Contribuinte emitido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Prefeitura Municipal de Curitiba e ainda a Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Prefeitura de Curitiba, o que comprova a devida inscrição da referida empresa no Cadastro de Contribuintes do Município de Curitiba e a devida regularidade perante o ente municipal.

- QUANTO AO DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL NO SEU ITEM 1.1.5.F – DECLARAÇÃO ASSOMADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE DE QUE É ME OU EPP:

Em que pese o fato da empresa HELIO VIEIRA DOS SANTOS não ter apresentado a referida declaração a mesma apresentou, entre seus documentos, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, a desclassificação do proponente por esse motivo tratar-se-ia de um excesso de formalismo e que contraria o princípio da vantajosidade perseguido no processo licitatório, portanto, não há que se falar em desclassificação do licitante por esse motivo.

- QUANTO AO DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL NO SEU ITEM 1.1.6.A – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Entre os documentos apresentados pela empresa HELIO VIEIRA DOS SANTOS está a Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais), documento que a princípio seria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



hábil para comprovar a situação da empresa, no entanto tal documento foi emitido TJDFE e não do domicílio do licitante.

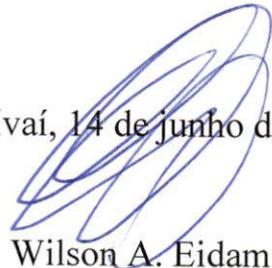
O art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 criou um poder-dever por parte da comissão de licitação/pregoeiro, obrigando-o a realizar diligência quando há alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta. Esse dever busca superar o formalismo excessivo, prestigiando a razoabilidade e a eficiência, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma o Sr. pregoeiro deve abrir diligência no sentido de solicitar a empresa que demonstre a regularidade de sua situação quanto a falência e/ou recuperação judicial.

3. Conclusão

Ante o exposto, impõe-se o conhecimento do recurso em pauta porque tempestivo, negando-lhe provimento no mérito, devendo o Sr. Pregoeiro abrir diligência no sentido de apurar a regularidade da empresa HELIO VIEIRA DOS SANTOS quanto a falências e/ou recuperação judicial

Ivaí, 14 de junho de 2021.


Wilson A. Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/PR 26400



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
087/2021
PROCESSO ELETRÔNICO
087/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00

LICITANTE VENCEDOR

- **HELIO VIEIRA DOS SANTOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 21 DE JUNHO DE 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivai - PR, 21 de JUNHO de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação N° 108/2021**, modalidade **PREGÃO N° 087/2021**, **Processo eletrônico N° 087/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 108/2021, modalidade de PREGÃO Nº 087/2021, Processo eletrônico Nº 087/2021.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivai - PR, 21 de JUNHO de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
087/2021
PROCESSO ELETRÔNICO
087/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00

LICITANTE VENCEDOR
• **HELIO VIEIRA DOS SANTOS**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 21 DE JUNHO DE 2021.

IDIR TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

UNIDOS PARA

O PROGRESSO

Itaúna do Sul/PR, 28 de maio de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS

Contratante

MEGA REDE TELECOM LTDA

Contratada

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:FF705BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 94/2021. **REF:** Pregão Presencial nº. 035/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa GABRIEL G. DE AGUIAR & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.183/0001-12, com sede na AV. PREF. JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA, 473 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, **OBJETO** aquisição de materiais para atender ao programa "Água no campo" - Poços tubulares profundos para a perfuração de poço artesiano na vila rural Nossa Senhora Aparecida do Município de Itaúna do Sul-PR. **VALOR R\$ 40.698,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 31/05/2021. Término 30/05/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 31/05/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0E3097AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2021- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11, de 21 de junho de 2021- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Súmula: Aprova o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Abrigo Institucional Anjo da Guarda de Ivaí-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 21 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS e estabelece, dentre eles o serviço de acolhimento na modalidade Abrigo Institucional;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes que estabelece parâmetros de organização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do abrigo Institucional Anjo da Guarda de Ivaí-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 21 de junho de 2021.

PATRICIA BOBEK

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:9ABA2C96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 108/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **HELIO VIEIRA DOS SANTOS**

HOMOLOGAÇÃO: 21.06.2021

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50B438B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 13 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender no dia de 14 de junho de 2021, a presença do público nas dependências do auditório do Plenário da Câmara Municipal de Ivatuba durante a sessão ordinária em razão de cuidados preventivos contra a proliferação do Covid – 19 (coronavírus).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Cumpra-se.

Art. 4º Publique-se.

Câmara Municipal de Ivatuba, 21 de junho de 2021.

DEVANIR MOLINA

Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CE5F9C2

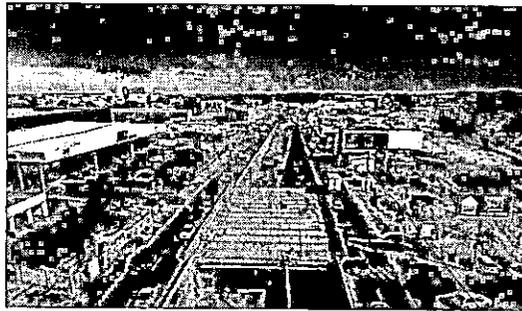
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2021

Designa Contador Adjunto para desempenhar as atribuições do cargo de Contador, junto à Contabilidade do Município de Ivatuba, em função do falecimento de servidor público municipal e, dá outras providências.

INFRAESTRUTURA >> PONTA GROSSA TEM OUTRAS 3 FRENTES DE OBRAS

Nova interseção do Sabará será entregue até setembro

Com a colocação das primeiras camadas de pavimento, avanços somam-se as marginais e novo viaduto



Avanço. Desde a última semana, as equipes da concessionária iniciaram a colocação das primeiras camadas de pavimento | Foto: CCR Rodonorte

DA REDAÇÃO
cotidianoj@jornaldamanha.com.br

Com o cronograma de obras sendo seguido rigorosamente em todas as frentes, a CCR Rodonorte trabalha com a previsão da entrega de uma das duas frentes de obras na Avenida Souza Naves, trecho urbano da RR 373 em Ponta Grossa, para o mês de setembro: é a nova interseção do Jardim Sabará, no km 173 da rodovia.

Desde a última semana, as equipes da concessionária iniciaram a colocação das primeiras camadas de pavimento na nova pista principal deste ponto da Souza Naves; inclusive, este prazo de conclusão para o mês de setembro deste ano foi acordado desde o início dos trabalhos, em setembro de 2020.

"Quero destacar que todos os nossos prazos pactuados estão

MAPEAMENTO

Trabalhos avançam na região

Além dos três quilômetros concluídos e liberados ao tráfego no fim de mês, na região do Bairro dos Funções, as oito frentes de duplicação nas cidades de Ortigueira, Imbaú e Tibagi avançam de forma significativa. No caso de Tibagi e Imbaú, as equipes da CCR Rodonorte trabalham em frentes para finalizar a terraplanagem, preparar o solo para a colocação do pavimento e a instalação das primeiras camadas do novo asfalto; além destes serviços, também já foi concluída a nova ponte sobre o Rio Imbaú.

sendo executados e cumpridos dentro do que foi estabelecido, fruto de um trabalho de milhares

de pessoas ao longo das nossas rodovias. Sobre esta obra na Souza Naves, temos uma previsão de en-

treira para setembro, que até poderá ser antecipada em alguns dias dependendo das condições climáticas. Ou seja, a obra deve estar finalizada em menos de um ano", explica Denysson Canesso, gerente de engenharia da CCR Rodonorte.

As 11 frentes simultâneas de obras realizadas pela concessionária CCR Rodonorte em seis cidades paranaenses já começam a se encaminhar para a reta final. Em números atualizados nesta semana pelo setor de engenharia da companhia, cinco das seis obras de novas interseções em andamento já superaram o 70% de avanço nos trabalhos, enquanto boa parte das oito frentes de duplicação contam com equipes iniciando a colocação das primeiras camadas de pavimento.

Na PR 151, as equipes da CCR Rodonorte já trabalham na pavimentação da passagem inferior de uma das novas pistas, na colocação de barreiras de concreto na passagem superior, como também na preparação para o remanejamento das redes elétrica e de gás existentes neste trecho.

Completar a série de novas obras em Ponta Grossa o novo Acesso ao Contorno Leste, que já está na etapa de lançamento das vigas da nova trincheira.

INOVAÇÃO

Sanepar lança segunda via da fatura de forma digital

Os clientes da Sanepar podem receber a segunda via da fatura de água por e-mail ou no aplicativo Sanepar Mobile. A solicitação deve ser feita no site da Sanepar e é necessário confirmar as informações cadastrais e ter um e-mail registrado. Pelo Sanepar Mobile, tanto para as versões Android como Apple, é preciso baixar a atualização na loja de aplicativo.

"Com a 2ª via digital a Sanepar oferece aos clientes uma opção mais ágil e fácil para pagamento. Também evita extravio e dificuldade no recebimento da conta de água", comenta o diretor presidente da Sanepar Claudio Stabile. Neste primeiro momento a fatura completa continua sendo emitida no ato da leitura. A previsão é lançar a fatura completa em formato eletrônico no segundo semestre de 2021.

Os clientes que têm entrega alternativa de fatura também podem aderir à segunda via digital. Para cada matrícula deve ser feito um cadastro separado. A adesão ao sistema de entrega eletrônico não tem custo para o cliente e a exclusão do serviço pode ser feita a qualquer momento.

Para aderir a 2ª via digital o cliente deve acessar o site da Sanepar e informar o número da matrícula da fatura que deseja receber por correio eletrônico e atualizar os dados no sistema.

PUBLICAÇÃO LEGAL

República Federativa do Brasil
2º Serviço do Registro de Imóveis
Área de Registro de Imóveis

EDITAL DE LOTEAMENTO
São Martin

M-63548, 2º SRIP/03
Residencial Jardim Royal

O 2º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos os interessados que COMUNICO a esta Prefeitura Municipal, que PARQUE ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, (CNPJ-39.972.449/0001-57), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Joaquim de Paula Xavier, sala 11, Vila Estrela, Bairro Estrela, nesta cidade, representada por Maurício Michel Hoyer (CPF-MF-713.412.699-49), Rosanna Cattalini (CPF-MF909.021.599-88) e Anelita Sina Straasma Djikstra (CPF-MF-025.469.699-59) — DEPOSITOU neste 2º Serviço do Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, os documentos necessários exigidos pelo art.18, da Lei Federal n. 6.768, de 18 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1992, Leis Municipais 4.856, de 28 de dezembro de 1992 e 4.840, de 18 de fevereiro de 1992, para o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM ROYAL, situado no Bairro Naves, de frente para a Rua Cleyma Kossatz, registrado sob nº R-5-63.548, Registro Geral, de 05 de fevereiro de 2021, deste Serviço do Registro de Imóveis.

O loteamento RESIDENCIAL JARDIM ROYAL, com a área de 983.525,00m² é constituído de 86 (oitenta e seis) quadras, contando 1.819 (mil oitocentos e dezenove) lotes D2 (duas) áreas institucionais, 05 (cinco) áreas de preservação permanente, 09 (nove) áreas verdes, 12 (doze) equipamentos públicos e 21 (vinte e uma) ruas. Destina-se à residência e foi aprovado pelo Decreto nº 18.624, de 26-02-2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se este edital, que será publicado no jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da Lei Federal n. 6.766/70. Ponta Grossa, 18 de junho de 2021. Eu, Ana Cláudia Hohmann – Escrevente Substituta, digital e subscrito.

Rua XV de Novembro, 271 – Fone (42) 3029-1220 – Ponta Grossa – Paraná
camartin@psarem.moradiregistro.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3361, DE 22 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do parágrafo 1º do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 – LOA/2021.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para atender aos seguintes programas:
05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.1 – 010 – Consórcio Caminhos do Tibagi – Programa Limpeza Urbana Integrada
3372.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 154.000,00
R\$ 154.000,00
TOTAL

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior sendo os recursos resultantes da superávit financeiro por fontes de recursos no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:
SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 0000 – Recursos Livres R\$ 154.000,00
TOTAL R\$ 154.000,00

Art. 3º Fica alocado no cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas faturas a seguir:

Faixa 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atorçõe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Orçam.							
Desembolso	R\$ 25.666,67	R\$ 154.000,00					

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3362, DE 22 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Concede Cessão Funcional do servidor que menciona ao Instituto de Previdência das Servidoras Públicas do Município de Reserva – Reserva PREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Art. 105, inciso II e § 2º da Lei Municipal nº 639, de 30 de agosto de 1994.
Considerando o Ofício nº 231/2021, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
D E C R E T A
Art. 1º Fica concedida Cessão Funcional em tempo integral da servidora DORLY CASTANHA CHADE, matrícula funcional nº. 121200, ocupante do cargo de Analista de Serviços Gerais, para o Instituto de Previdência das Servidoras Públicas do Município de Reserva – Reserva PREV, com início a partir de 03 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com ênfase para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
PROCESSO Nº 087/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fundamentado no Art. 24, inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI – EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.066.229/0001-12.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL DE ALUGUEL SOCIAL E DUAS RESIDÊNCIAS FAMILIARES CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
VALOR: R\$ 32.500,89 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
Reserva-PR, 13 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3307/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº. 232/2021 expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

R E S O L V E
Art. 1º Determinar a lotação do servidor AUGUSTO GROSKI, matrícula funcional nº. 111177, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a partir de 16 de junho de 2021.

Parágrafo único. A partir da data mencionada no caput, o remuneração do servidor será contada com recursos da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2021
DISPENSA Nº 041/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.229/0001-12. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma de imóvel de aluguel social e duas residências familiares conforme determinação judicial. VALOR: R\$ 32.500,89 (trinta e dois mil e quinhentos reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2021 à 12/05/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2001)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
HELOÍSA VIEIRA DOS SANTOS
HOMOLOGAÇÃO: 21.06.2021
Id: Treviso – Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 210/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Deputado Fernando Ferrari, nº 46, São Lourenço, Curitiba, Paraná, CEP: 82200-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.437.761/0001-08, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Helio Vieira Dos Santos, brasileiro, residente na Rua Deputado Fernando Ferrari, nº 46, São Lourenço, Curitiba, Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.68.687-98 SESP-PR e do CPF/MF nº 809.223.259-87, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 108/2021, Pregão 087/2021 Processo Eletrônico 087/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da Rede Municipal De Ensino.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no de Licitação nº 108/2021, Pregão 087/2021 Processo Eletrônico 087/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.780,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 087/2021 e contrato nº 210/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: **empenho@ivaí.pr.gov.br** durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- execução em desacordo com o avençado;
- existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO – (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2021

12.365.1202.2030.3.3.90.00.00.01260

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 15 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 06 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 13 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987
Helio Vieira Dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021 Classificação por Fornecedor Pregão 87/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
Fornecedor: 130045-1 HELIO VIEIRA DOS SANTOS CNPJ: 17.437.761/0001-06 Telefone: 4132631226 Status: Habilitado 3.780,00									
Email: enghelio@hotmail.com									
Representante: 130045-4 HELIO VIEIRA DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
001	41470 Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação	UN	1,00	Classificado	servicos/servicos		3.780,00	3.780,00	*
ENSINO HIBRIDO - POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h) Retornar o conceito de Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de filme bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.01 (25/04/2019) - CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min) SWAYV Aplicativo Micro soft gratuito para criação de perfil virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta multi-versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias. Exemplos de Sway https://sway.office.com/1Bqg7h4d6S3a?ref=Link https://sway.office.com/Rw6OC04ZrF6875 CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE. Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como facebook, whatsapp.01 011ra-çãoes do SWAYV (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h) KAHOOT. Aplicativo gratuito para elaboração de Quizes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.01 011ra-çãoes do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15) FLIPGRID. Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.01 011ra-çãoes do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE(1h) BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE. Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas. 011ra-çãoes de BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VIDEOS PELO CELULAR(1h00) EDIÇÃO DE VIDEOS PELO CELULAR. Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o conteúdo do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.01 011ra-çãoes de EDIÇÃO DE VIDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h00) GRAVAR TELA DO COMPUTADOR. Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social -facebook, whatsapp.01 08MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses) CARGA HORÁRIA: 16h Educação Infantil e Ensino Fundamental Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações. 09IMPLANTAÇÃO ECC									
VALOR TOTAL:							3.780,00		

OBJETO:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

01	ENSINO HÍBRIDO – POSSIBILIDADES E DESAFIOS (2h) Relembrar o conceito do Ensino Híbrido e análise conjunta da sua aplicação sob o viés das Metodologias Ativas. Apresentação de forma bastante interativa envolvendo, encantando os participantes.	01
02	SWAY (1h30) + CRIAÇÃO DE CANAL NO YOUTUBE (30min) SWAY: Aplicativo Microsoft gratuito para criação de portfólio virtual de registro de memória de aula, apresentação de novo tópico de conteúdo, convite de reunião de pais. Ferramenta muito versátil podendo ser compartilhada nas redes sociais como facebook, whatsapp para interação com os alunos e famílias. Excelente para o engajamento dos alunos, professores, famílias. Exemplos de Sway: https://sway.office.com/t6lBsegNsx6kS8Ge?ref=Link https://sway.office.com/gRAw8OCr4GrFe87S CRIAÇÃO CANAL NO YOUTUBE: Professores poderão disponibilizar os seus vídeos e de outros autores sem ocupar espaço no celular ou no computador compartilhando links nas redes sociais como <i>facebook</i> , <i>whatsapp</i> .	01
03	Tira-dúvidas do SWAY (30min) e CRIAÇÃO CANAL YOUTUBE (30min) + KAHOOT (1h) KAHOOT: Aplicativo gratuito para elaboração de Quizzes interativos e cada aluno pode realizar o desafio no seu tempo. Excelente para engajamento dos alunos, professores, famílias. Visualização de relatórios. Esse link pode ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp.	01
04	Tira dúvidas do KAHOOT (45min) e FLIPGRID (1h15) FLIPGRID: Quiz interativo por meio de vídeo desafiando de forma lúdica engajando os participantes com a possibilidade de elaboração de rubricas de avaliação. Vídeos são centralizados nesse aplicativo propiciando engajamento entre professores, alunos, famílias.	01
05	Tira-dúvidas do FLIPGRID (30min), KAHOOT (30min), BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE(1h) BAIXAR VIDEO DO YOUTUBE: Professores poderão utilizar vídeos baixados para compor suas próprias edições ou enviá-los aos seus alunos para aulas síncronas e assíncronas	
06	Tira -dúvidas de BAIXAR VÍDEO DO YOUTUBE (30min), EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR(1h30) EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR: Professores poderão elaborar vídeos direcionados à proposta pedagógica podendo customizar, editar conforme o contexto do conteúdo e metodologia a ser desenvolvida da educação infantil ao ensino fundamental 2. Esse material pode ser armazenado em nuvem podendo ser compartilhado nas redes sociais como <i>facebook</i> e <i>whatsapp</i>	01
07	Tira-Dúvidas da EDIÇÃO DE VÍDEOS PELO CELULAR (30min) e GRAVAR TELA DO COMPUTADOR PARA AULAS ASSÍNCRONAS E TUTORIAIS(1h30) GRAVAR TELA PELO COMPUTADOR: Excelente recurso para que os docentes disponibilizem aos seus gestores, alunos, famílias tutoriais de qualquer forma ou aula síncrona a ser disponibilizada posteriormente em qualquer rede social – <i>facebook</i> , <i>whatsapp</i> .	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

08	MENTORIA PEDAGÓGICA (2h por semana durante 2 meses) CARGA HORÁRIA: 16h Educação Infantil e Ensino Fundamental Tira-dúvidas dos encontros formativos, compartilhamento de boas práticas, novidades e atualizações.	
09	IMPLANTAÇÃO ECOSISTEMA MICROSOFT <ul style="list-style-type: none">• Adoção da Licença Educacional A1.• Criação de logins para todos os 104 professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, 1700 alunos, coordenadores e gestores da Secretaria de Educação.• Ensalamento dos alunos e professores na sala de aula virtual (Microsoft Teams). Cada professor e cada aluno em sua devida sala de aula virtual.• Suporte técnico para recriação de conta, senhas (10h)• Formação Microsoft Teams (4h)	01

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações no valor total de de R\$ 32.000,00 – (Trinta e dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 32.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
880 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações, conforme o previstos no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 32.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
920 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 32.000,00
TOTAL 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2021.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4DA7307F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº148/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 033/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº148/2021**TOMADA DE PREÇO Nº033/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de mão de obra para a construção de jardineiras (urnas) e escadas para o Cemitério Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 27/07/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 28/07/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 13 de julho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:299FC684

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 210/2021 LICITAÇÃO Nº 108/2021 PREGÃO Nº 087/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 210/2021

Licitação nº 108/2021

Pregão nº 087/2021

Processo Eletrônico nº 087/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da Rede Municipal De Ensino.

CONTRATADA: HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.780,00.

Vigência: 06 meses.

Data da assinatura: 13/07/2021.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

HELIO VIEIRA DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8A8CFCAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 133/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 133/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.223,82

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• RESTAURANTE MANFRON LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 09.07.2021

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CAB06573

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

OBJETO: Contratação emergencial de 01 profissional Técnico em Enfermagem para atuação no Hospital Municipal de Ivaí - Jornada de 12x36 horas pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1930

08001103011001204233903600000 1920

Ratificada em 13/07/2021.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 148/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 033/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de mão de obra para a construção de jardineiras (umas) e escadas para o Cemitério Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 27/07/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 28/07/2021 às 09h00min

Orçamentária: 030010412204022073390390000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 13 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2/0/2021
Licitação nº 108/2021
Pregão nº 087/2021
Processo Eletrônico nº 087/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para os professores da Rede Municipal De Ensino.

CONTRATADA: HELIO VIEIRA DOS SANTOS 80922325987

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 3.780,00.
Vigência: 06 meses.
Data da assinatura: 13/07/2021.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Helio Vieira Dos Santos - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 133/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.223,82

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: RESTAURANTE MANFRON LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 09.07.2021

Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

OBJETO: Contratação emergencial de 01 profissional Técnico em Enfermagem para atuação no Hospital Municipal de Ivai - Jornada de 12x36 horas pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

Dotação orçamentária: 08001103011001204233903600000 1930

08001103011001204233903600000 1920

Ratificada em 13/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Nicolí Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2021- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 19 de julho de 2021 às 9h00min - Local: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba-Pr.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório. Telêmaco Borba, 13 de julho de 2021.

Marceliano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, com sede na Rua das Camélias, n.º 230, Jardim La Salle, em Toledo - PR, Cep: 85902-460, Telefone: (45) 99965-8536, E-mail: tolesul@hotmail.com, sip_1002@hotmail.com, CNPJ n.º 35.959.514/0001-53, representada pela Sra. Simone Pozzebon residente na Rua Vicente Roos, n.º 129, Jardim Coopag, Toledo - PR, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.693.762-3 SESP/PR e CPF n.º 955.155.009-79, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como às determinações do instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE	QTDDE	U.R.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	N.º REG. ANVISA	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	80.000	COMP	BROMDRATO DE CITALOPRAM 30MG	BR 0272903	125680720068	GENÉRICO/PRAI	0,170	13.600,00
21	12.000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10 MG	BR 0267283	1201900290014	COLIPA/ GREENPHARMA	0,520	6.240,00

3.1. A aquisição do medicamento será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição das Ordens de Fornecimento;

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital;

4. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão da contratação de empresa para o fornecimento dos medicamentos de que trata este instrumento será exercida pela Sra. Ana Maria Pachalki - Secretária Municipal de Saúde;

4.2. O recebimento e fiscalização da entrega dos medicamentos de que trata esta Ata de Registro de Preços, bem como a assinatura das notas fiscais, será exercido pela servidora designada: Sra. Gleicy Ellen Waurick Guimarães - CRF 21530;

4.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

4.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não excluirá nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

5.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias. Reserva (PR), 05 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Simone Pozzebon
CONTRATADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

WILLIAN RAFAEL KARPUSNIAK E JESSICA DUFFECKE TIBES
ELIAS DANIEL FERREIRA MARUIM E TATIANE CORREIA DOS SANTOS
DILCIMAR MENDES GOMES E CÉLIA APARECIDA TORETE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interna

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

SAULO PEDROSO DA SILVA JÚNIOR e THAYS CASTILHO SUPLANO
HIGINO CARLOS PLAVIAK e LUCIANE APARECIDA MORITZ
ELIEVERSON TEIXEIRA VENDLER e PYETRA KAUANE CARNEIRO TRINDADE
WILLIAN MIGUEL AFINÓVICZ e SARA DA SILVA NEVES
ELIEZES GUIMARÃES e TATIELLEN DO NASCIMENTO FERREIRA
MATHEUS CAMPOLIN RIBEIRO e MARIA ROSELI DA ROCHA
ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA e DILAIR MACHADO DA SILVA
SAMUEL RODRIGUES DA CRUZ SÁ e TAYNÁ KICHLESKI GALVÃO
JOSÉ DIRLEI ROSA DE PAULA e APARECIDA SOUSA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PRESENCIAL E ONLINE

LEILÃO: 29 de julho de 2021, às 14h30min. 2º LEILÃO: 30 de agosto de 2021, às 14h30min. (horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua de Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem por dele conhecimento fazer, que levanta a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.889/0001-42, nos termos da cédula de crédito bancário de 01/08/2018, cujo emitente MCF AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.022.436/0001-06, fiduciárias: ALCEU SANDINI, CPF/MF sob nº 032.258.879-00 e sua esposa MARY NERCY VAZ SANDINI, Avalistas: VILMAR DZIERWA, CPF/MF sob nº 383.068.959-68 e RAFAEL SZIERWA, CPF/MF sob nº 064.463.069-89, e Ajuente: Deborah Regina Wolosiak, CPF/MF sob nº 389.194.929-91, em PRIMEIRO LEILÃO (data horária acima), com lance mínimo igual R\$ 1.252.194,35 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Dois Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos - atualizados conforme disposições contratuais), os imóveis constituídos pelas: 01 lote de terreno rural sob nº 208, do imóvel "Guararema", situado no lugar denominado Guararema, município e comarca de Castro, com a área de 15.1209 hectares e perímetro de 1.075,25m; 01 lote de terreno rural sob nº 178, do imóvel "Guararema", situado no lugar denominado Guararema, município e comarca de Castro, com a área de 10,2629 hectares e perímetro de 1.474,61m; e 01 lote de terreno rural sob nº 209, do imóvel "Guararema", situado no lugar denominado Guararema, município e comarca de Castro, com a área de 29.2706 hectares e perímetro de 3.435,20m; melhor descritos nas matrículas nºs 24.385, 24.416 e 24.419 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Castro/PR. Imóvel oposto. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data horária acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 621.904,46 (Seiscientos e Vinte e Um Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos - nos termos do art. 27, §2º do Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar no site www.FrazaoSilos.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.FrazaoSilos.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (13h7-05 - GOM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
PROCESSO Nº 131/2021

Fundamento no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de portões e alambrados em praças esportivas, nos termos do requerimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

CONTRATADA: Bazílio Reifur ME - CNPJ n.º 05.309.131/0001-79.

CONTRATANTE: Município de Reserva

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de portões e alambrados em praças esportivas e reforma de baraca de atendimento público.

VALOR: R\$ 15.410,00 (quinze mil e quatrocentos e dez reais).

Reserva (PR), 13 de julho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
PROCESSO Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: E.H. KWASNIEWSKI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.719.800/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PATOLOGIAS ESTRUTURAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 06/07/2022. VALOR: R\$ 24.345,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3376 / 2021

Súmula: Dispõe sobre o afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Covid-19, foi declarado no Brasil pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 estabeleceu uma série de medidas a serem adotadas pelas autoridades, no âmbito de suas competências, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, entre outras medidas que se revelem necessárias no decorrer da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção e preservação da saúde da gestante e do feto, e que o distanciamento social é primordial para a eficácia da proteção contra o Coronavírus.

DECRETA

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, a servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, não podendo exercer qualquer atividade remuneratória em outro estabelecimento profissional, estudantil no horário de trabalho do município e, sob pena de medidas administrativas.

Art. 2º A servidora gestante deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos uma declaração do seu médico responsável pelo pré-natal, informando o período de gestação e a data prevista para o parto.

Art. 3º Fica a servidora responsável de informar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos o nascimento requerendo a licença maternidade.

Art. 4º A servidora que submetida ao regime de trabalho estabelecido no presente decreto, vier a descumprir qualquer medida restritiva de caráter obrigatório, nos termos do Decreto vigente à época, inclusive infrações sanitárias, será responsabilizada também administrativamente, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
PROCESSO Nº 132/2021

Fundamento no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de coletes, nos termos do requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

CONTRATADA: Boffe & CIA LTDA - CNPJ n.º 10.366.828/0001-11.

CONTRATANTE: Município de Reserva.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada visando o fornecimento de coletes para identificação da equipe de limpeza do Programa Mutirão da Limpeza - Jogue Limpa Reserva.

VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

Reserva (PR), 13 de julho de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL